

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
LAYS GABRIELA ANSELMO PEREIRA

**Desafios na Ressocialização: Adolescentes em Conflito com a Lei no Brasil
(2018-2023)**

CORUMBÁ
2023

LAYS GABRIELA ANSELMO PEREIRA

**Desafios na Ressocialização: Adolescentes em Conflito com a Lei no Brasil
(2018-2023)**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Psicologia na
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
para obtenção de título de Bacharel em
Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Luís Fernando Galvão.

CORUMBÁ
2023

Agradecimentos

Quero agradecer a minha família que nos últimos dois anos esteve longe, mas sempre buscou ser presente e me apoiar para terminar minha graduação. Passamos por momentos difíceis envolvidos por muita saudade e agradeço muito por terem confiado em mim e aceitado as minhas decisões para que eu chegasse até aqui. Mãe e pai, obrigada por desde pequena sempre insistirem para que eu estudasse e alcançasse o ensino superior, com muito orgulho vou ser a primeira e espero que vocês, Letícia e Luane também cheguem lá. Eu amo muito vocês e obrigada por tudo.

Mel, minha gata, você não poderia ficar de fora. Obrigada por ter aparecido na minha vida, trazido todo o conforto e carinho que eu precisava nos maus e bons momentos. Obrigada por sempre estar comigo nas horas que eu estava cansada, querendo dormir, sem aguentar estudar. Você é um anjo na minha vida.

Agradeço também aos meus amigos que fiz durante a graduação e foram minha segunda família quando a primeira estava longe. Sem vocês nos bons e nos maus momentos, isso não seria possível. Vocês que estavam comigo e me alegravam todas as manhãs, que me davam suporte e conforto sempre. Na última semana eu precisei engessar o meu pé e se não fossem vocês para me dar forças e terminar meu trabalho, eu não teria conseguido.

Agradeço a todos os meus professores que contribuíram imensamente para a minha formação acadêmica. Todos vocês são muito importantes para mim e levarei para sempre os ensinamentos. Em especial, agradeço ao meu orientador Prof. Dr. Luis Fernando Galvão que com todas as dificuldades para a execução desse trabalho, sempre esteve comigo e me incentivando. Agradeço também ao Prof. Dr. Ronny Machado de Moraes que desde o primeiro ano me incentivou a estudar a temática adolescência por meio do Grupo de Estudo “Vigodskaya”. Por fim, agradeço ao Programa de Educação que me levou a atuar no ensino, pesquisa e extensão para além da teoria da sala de aula como também ao ex-tutor Prof. Dr. Luis Fernando Galvão e ao tutor Prof. Dr. Alexandre Cougo que em pouco tempo trouxe enriquecimento para o grupo PET no ano de 2023.

Foram 5 anos de faculdade perpassados por períodos antes da pandemia, ensino remoto durante a pandemia e a volta para o presencial após pandemia. Obrigada a todos aqueles que estiveram na minha trajetória, pois não foi fácil. Agradeço inclusive a mim mesma por persistir e alcançar os meus objetivos.

Resumo

O presente trabalho teve como objetivo realizar uma pesquisa exploratória junto às bases de dados CAPES e SCIELO utilizando-se os descritores “adolescentes em conflito com a lei” e “medidas socioeducativas” compreendendo o período de 2018 a 2023. Na plataforma SCIELO foram encontrados 25 resultados e na CAPES foram encontrados 148 artigos e com a leitura completa na íntegra chegou-se ao total de 39 artigos. A partir da ordenação dos resultados obtidos foram construídas quatro categorias, baseadas no conteúdo central dos artigos: 1) Quem é o adolescente que cumpre medida socioeducativa?; 2) Educação; 3) Saúde; 4) Atuação do psicólogo e intervenções com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e 5) Relações interpessoais e questões de gênero. A partir da análise dos dados, observou-se há muitos fatores que envolvem os adolescentes em conflito com a lei cumprem medidas socioeducativas em que há a exploração de mais temáticas e menos de outras. Por meio dos dados analisados, observa-se que muitos fatores perpassam a vida dos adolescentes, desde antes do ato infracional até o cumprimento da medida socioeducativa. Toda a equipe de profissionais seja destinada a educação, a saúde ou terapêutica deve estar envolvida para a ressocialização do jovem. Portanto, as medidas socioeducativas devem compreender esses aspectos para a reinserção e mudanças de trajetórias nas vidas dos adolescentes em conflito com a lei. É necessária a efetivação das leis que protegem esses jovens e a conscientização popular.

Palavras-chaves: Adolescentes em conflito com a lei; Medidas socioeducativas; Menores infratores.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO GERAL	7
2.1. Objetivos específicos	8
3. METODOLOGIA	8
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	12
4.1. Quem é o adolescente que cumpre medida socioeducativa?	12
4.2. Educação	19
4.3. Saúde	27
4.4. Atuação do psicólogo e intervenções com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas	30
4.5. Relações interpessoais e questões de gênero	37
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46

1. INTRODUÇÃO

De acordo com Bock (2007), a adolescência é uma construção social com implicações na subjetividade e no desenvolvimento do ser humano moderno, sendo um momento significado, interpretado e construído pelo homem. A adolescência refere-se ao prolongamento da latência social e do período acadêmico decorrente dos problemas de inserção no mercado de trabalho na sociedade capitalista. Impressões do corpo, possibilidades em relação aos adultos, são elaboradas como construções de sentido.

Portanto, os fenômenos considerados como característicos da adolescência, como crises de identidade, autodescoberta, rebeldia, onipotência e tendências grupais, são características que surgem justamente por esse lócus social mal definido almejando o futuro. Por serem vistas como características da adolescência, tanto orientam o comportamento da sociedade em relação aos adolescentes quanto fornecem referências comportamentais para os adolescentes (Bock, 2007).

Os direitos da criança e do adolescente apenas começaram a ser pensados em 1927, quando foi criada a primeira lei brasileira destinada à tutela de crianças e adolescentes denominada código de Menores que durou de 1927 até 1979 e tinha como escopo principal a proteção de crianças e adolescentes de até dezoito anos como objeto de tutela do Estado na esfera da regulamentação pelo código da lei. Posteriormente, em 1979, é decretado o segundo Código de Menores reformulando a legislação sobre a criança e ao adolescente em que cria a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (Funabem), adotando a Doutrina da Situação Irregular, e seus núcleos estaduais (Febem) (Scisleski, 2014).

Em 13 de julho de 1990 é criada a Lei Federal nº 8069, a qual em seu art. 1º destina-se “proteção integral à criança e ao adolescente” (Brasil, 1990, p.1) sendo eles considerados no art. 2º “pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (Brasil, 1990, p.1). A partir dessa lei criou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que assegura no art 4º à criança e adolescente que:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização,

à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (Brasil, 1990, p.1).

O ECA é responsável, portanto, por reconhecer as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e tendo como escopo uma perspectiva que considera a subjetividade dos menores infratores, o que implica em mudança do entendimento da relação entre os adolescentes e a lei, bem como propõe um entendimento sobre os menores que praticarem atos do Código Penal Brasileiro os quais cumprirão as regras previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), adaptadas à situação de acordo com cada menor infrator, aspirando sua reintegração à sociedade (Grubits e Muraki, 2017).

De acordo com o art. 103º, “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Brasil, 1990, p.20). Os atos infracionais são investigados pela Delegacia da Infância e Juventude, responsável por encaminhar os casos ao Ministério Público e posteriormente aos juízes, podendo as autoridades competentes aderir uma das seis medidas socioeducativas sendo, em ambiente aberto (advertência, dever de reparar os danos, liberdade subsidiária, serviço à comunidade) e em ambiente fechado (inserção em regime semiliberdade e internação) (Grubits e Muraki, 2017).

As medidas socioeducativas de internação são as mais graves, sendo aplicadas em último caso podendo variar de um dia a até três anos. Ademais, a soltura é obrigatória quando o jovem atinge a idade de 21 anos. O Estado deve desempenhar um papel de apoio psicológico eficaz através de medidas socioeducativas para que possam desenvolver um futuro melhor (Grubits e Muraki, 2017). De acordo com o art. 122º a aplicação da medida socioeducativa em ambiente fechado de internação é aplicada quando:

I - Trata-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide) § 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada” (Brasil, 1990, p.24).

Diante disso, a implementação de medidas socioeducativas necessita respeitar os princípios adequados aos menores em geral, garantindo que a observância dos

prazos de restrição de liberdade não transgrida os direitos essenciais e sociais consagrados na legislação. A condenação social do comportamento do jovem busca responsabilizá-lo pelas consequências prejudiciais de sua violação, com o objetivo principal de ressocialização. Portanto, ao implementar medidas restritivas de liberdade, o Estado deve garantir oportunidades genuínas de educação, profissionalização e apoio psicossocial (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

A reinserção social de menores infratores é o objetivo fundamental das medidas socioeducativas de privação de liberdade. Assim, este período de internamento tem o dever de garantir a criação das condições necessárias à reintegração à sociedade. Este período deve ser observado por meio da implementação de programas educacionais e profissionais e da manutenção dos elos familiares, capazes de permitir a admissão de menores após o término do período de privação de liberdade (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

O “Programa Justiça Juvenil” tem como escopo a elaboração de diagnósticos para execução de medidas socioeducativas de internação de jovens infratores para assegurar os direitos concedidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) para menores sob tutela estadual. O processo socioeducativo é desenvolvido por algumas ferramentas básicas complementares, e o uso e aplicação correta dessas ferramentas auxiliarão na ressocialização dos menores infratores (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

O SINASE, assegurado pela Lei nº 12.594/2012, é o dispositivo legal que expressa os direitos dos jovens de acordo com as medidas socioeducativas baseadas na Constituição Federal de 1988 (Rückert e Mariano, 2022). Além disso, o SINASE refere-se ao Plano Individual de Atendimento (PIA) como ferramenta pedagógica essencial para garantir a equidade do desenvolvimento socioeducativo, sabendo que o crescimento institucional do adolescente está necessariamente relacionado ao alcance dos objetivos almejados pelo Plano Individual de Atendimento. Com o passar do tempo, o jovem pode progredir (fase intermediária) até atingir um nível de compreensão de seu processo socioeducativo (etapa final) (Conselho Nacional de Justiça, 2012). Com isso, o seu objetivo é estabelecer um:

Conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os

planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei” (Brasil, 2012, p. 1).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) bem como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente devem assegurar o direito à educação, que deve existir desde o momento em que o Juiz da Infância e Adolescência submete o jovem ao regime de semiliberdade ou reclusão (Rückert e Mariano, 2022). A obrigatoriedade da execução de atividades educativas durante a internação de medida socioeducativa (incluindo a preliminar) encontra-se no parágrafo único do art. 123 da Lei 8.069/90 sendo a escolarização e a profissionalização direitos da criança e do jovem privado de liberdade (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

Além disso, o estabelecimento para internação deve ser destinado exclusivamente a menores, com estrita segregação em função da idade, condição física e gravidade da infração. Constarão no Plano Individual de Atendimento (PIA), no mínimo: I – os resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração e apoio à família; V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e VI – as medidas específicas de atenção à sua saúde (Brasil, 2012).

Os cursos profissionalizantes são um dos objetivos do PIA, que devem contribuir com os jovens em conflito com a lei oportunizando trabalho durante o período final de encerramento da medida socioeducativa e após a saída da unidade. Durante o processo pedagógico, o jovem deve atingir todos os objetivos traçados pela equipe multidisciplinar, detalhados no Plano Individual de Atendimento (PIA), visando, entre outras coisas, a obtenção de uma vaga num curso de formação profissional (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

A integração dos jovens no mercado de trabalho após o cumprimento da medida socioeducativa é um dos principais objetivos da reabilitação. Nesta fase, os jovens devem demonstrar tudo o que adquiriram com a medida como, por exemplo, responsabilidade, respeito, limites, cidadania e melhorar sua autoestima para a reinserção social. A unidade, por sua vez, deve incentivar essa atividade como fator motivador para o adequado cumprimento da medida socioeducativa (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

A proximidade dos familiares com o jovem, condizente com a medida socioeducativa da internação, é ponderada como essencial em todas as fases da aplicação da pedagogia institucional. Ao verificar o primeiro diagnóstico do Plano Individual de Atendimento (PIA) de um menor recém-incluído no processo sociopedagógico de internação, o campo social (relação social, familiar, comunitária e promotora da inclusão social) surge como uma ferramenta que fornece informações sobre diferentes momentos do passado do adolescente (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

A partir desse conhecimento inicial, a equipe multiprofissional dispõe de instrumentos suficientes para avaliar as metas que serão contempladas no Plano Individual de Atendimento (PIA). Os jovens que tiveram seus vínculos familiares prejudicados em consequência da violação demandam que as instituições busquem restabelecer e manter os vínculos familiares previstos na lei (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

Nesse sentido, a visita dos familiares ao estabelecimento não deve ser restritiva, devendo o estabelecimento proporcionar também um espaço para o encontro e promover condições apropriadas à promoção do convívio familiar. O envolvimento da família no processo sociopedagógico deve fazer parte da prática institucional com dias e horários fixos. De acordo com o SINASE, a visita familiar precisa ser incluída no registro sistemático do contato e acompanhamento dos jovens. Com esses registros, a equipe multidisciplinar do adolescente tem ferramentas para revisar o suporte familiar durante o período de adesão à medida socioeducativa (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

Caberá à equipe multiprofissional, principalmente à assistente social, segundo o escopo legal, trabalhar a abordagem familiar para promover uma maior aproximação entre os familiares e a equipe que cuida do jovem. Durante as visitas domiciliares, a assistente social pode conhecer a situação socioeconômica das famílias e após essa verificação, a unidade consegue coletar informações das famílias que precisam de materiais e recursos financeiros para visitar os jovens (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

O trabalho do psicólogo na execução das medidas socioeducativas está fundamentado na Resolução Nº 15, de 11 de julho de 2022, bem como sobre as

referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em medidas socioeducativas. Nesse sentido, compete ao psicólogo no âmbito do seu exercício profissional nas medidas de internamento temporário e nas medidas socioeducativas de liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, semiliberdade e internamento em estabelecimento de ensino. Além disso, formalizam notificações de suspeitas de violação de direitos dirigidas às autoridades do sistema de garantia dos direitos das crianças e jovens para os fins especificados nesta resolução (De Governança estratégica, 2022).

O documento recomenda ainda, considerar especialmente a orientação sexual, o direito ao uso do nome social e a autodeterminação da sua identidade de gênero. O psicólogo tem autonomia para emitir pareceres técnicos e críticos e elaborar documentos, devendo expressar conclusões baseadas nos pressupostos e referenciais técnicos e éticos da psicologia e da garantia dos direitos dos adolescentes e jovens. Além disso, ao constituírem comissões de natureza disciplinar, deverão propor ações de caráter exclusivamente socioeducativo e restaurativo, a fim de atender aos direitos e necessidades dos menores e jovens (De Governança estratégica, 2022).

De acordo com os dados apresentados no site intitulado Panorama Socioeducativo - Internação e Semiliberdade sendo produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público o número de adolescentes, tanto do sexo feminino quanto do masculino, cumprindo medidas socioeducativas de internação no segundo semestre de 2023 é o total de 10.699. No Mato Grosso do Sul há 8 unidades de internação com 271 adolescentes cumprindo medidas socioeducativa de internação, sendo 254 homens e 17 mulheres. Entretanto, não há dados quanto ao número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em ambiente aberto.

De acordo com os parâmetros legais, portanto, a implementação das medidas socioeducativas é complexa e envolve vários atores que devem contribuir com o processo de reintegração psicossocial.

Diante disso, esse trabalho busca realizar uma pesquisa exploratória junto às bases de dados CAPES e SCIELO utilizando-se os descritores “adolescentes em conflito com a lei” e “medidas socioeducativas” compreendendo o período de 2018 a 2023. Serão apresentadas cinco categorias sobre a temática que são: 1) Quem é o

adolescente que cumpre medida socioeducativa?; 2) Educação; 3) Saúde; 4) Atuação do psicólogo e intervenções com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e 5) Relações interpessoais e questões de gênero.

2. OBJETIVO GERAL

Realizar uma pesquisa exploratória junto às bases de dados CAPES e SCIELO utilizando-se os descritores “adolescentes em conflito com a lei” e “medidas socioeducativas” compreendendo o período de 2018 a 2023.

2.1 Objetivos específicos

- Estabelecer critérios de inclusão e de exclusão em relação aos artigos levantados;
- Proceder à análise e categorização dos artigos conforme suas principais características de delineamento;
- Buscar compreender a produção sobre a temática desta investigação.

2. METODOLOGIA

A pesquisadora realizou uma pesquisa exploratória o qual visa proporcionar maior familiaridade com um problema, a fim de torná-lo mais explícito ou gerar hipóteses. Pode-se dizer que esta pesquisa tem como objetivo principal o refinamento de ideias ou a descoberta da intuição. O seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo a permitir ter em conta vários aspectos relacionados com o facto investigado (Gil, 2002).

Inicialmente, foi realizada a procura pelas referências teóricas já analisadas e publicadas por meio de escritos eletrônicos de artigos nas seguintes bases de dados: *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)* e *Scientific Electronic Library Online (SCIELO)*. Foram utilizadas as palavras-chaves: “Adolescentes em conflito com a lei” e “Medidas socioeducativas”. Foram estabelecidos como critérios de inclusão: artigos científicos publicados em português no ano de 2018 a 2023 e que estavam no campo da psicologia. Quanto aos critérios de exclusão foram definidos: eliminação de estudos duplicados, que não apresentem relevância científica e publicações anteriores ao ano de 2018.

A pesquisadora realizou uma triagem inicial dos artigos a partir da leitura dos resumos para validar os critérios de inclusão. Na plataforma SCIELO foram encontrados 25 resultados e a partir da leitura dos resumos chegou ao total de 13 artigos selecionados. Já na CAPES foram encontrados 148 artigos e com a leitura dos resumos chegaram ao total de 36 artigos selecionados. No total, a triagem a partir da leitura dos resumos resultou em 49 artigos científicos. Foram descartados os artigos que não tratavam das medidas socioeducativas (39), não abriam (16), artigos duplicados (25) e que não pertenciam ao campo da psicologia (44), pode ser observado na figura 1.

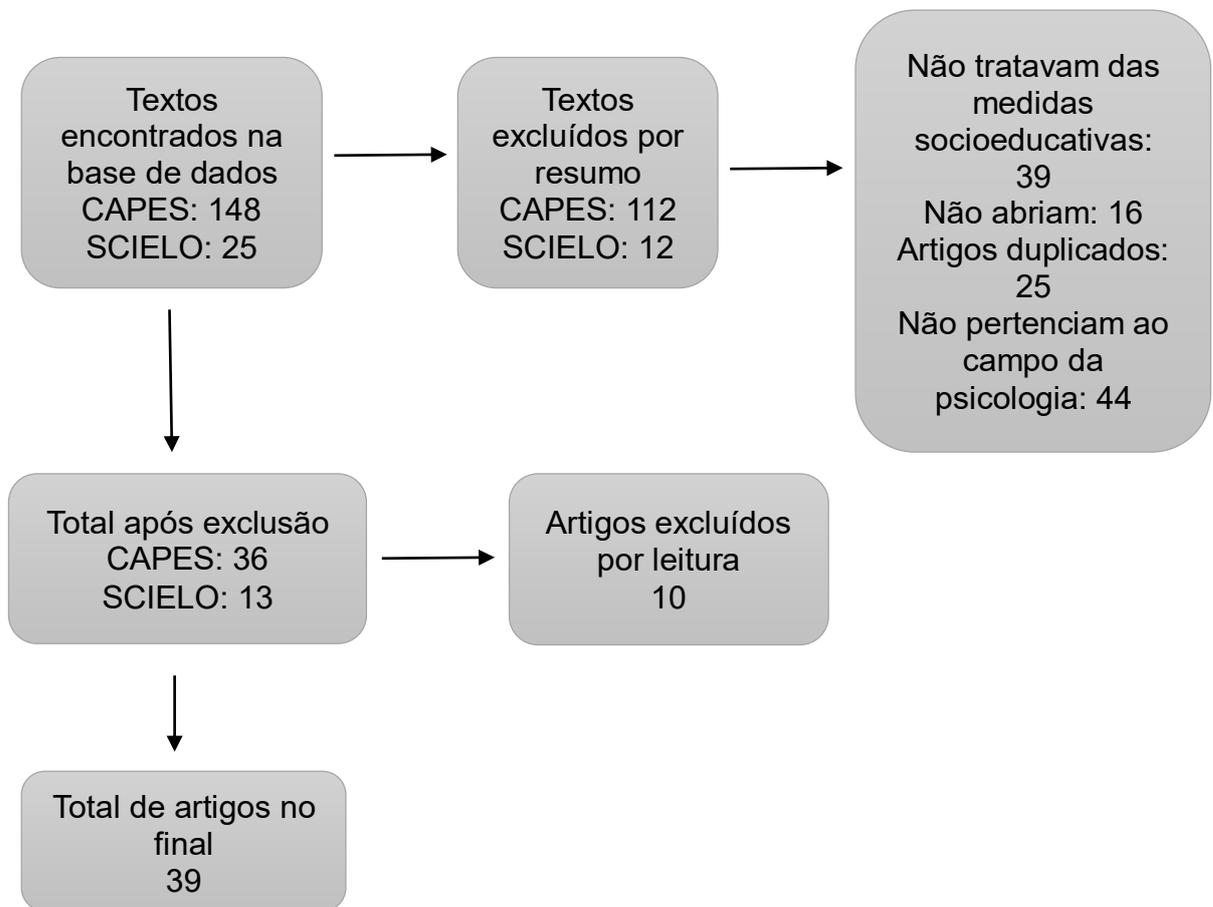


Figura 1

Após a triagem inicial, a pesquisadora começou a realizar a leitura dos artigos para realizar a seleção final dos artigos. Com a leitura completa dos artigos a pesquisadora chegou ao total de 39 artigos, descartando 10 artigos que não tinham relação com o objetivo da pesquisa.

A partir da ordenação dos resultados obtidos, a fim de realizar uma pesquisa exploratória utilizando-se os descritores “adolescentes em conflito com a lei” e “medidas socioeducativas”, a pesquisadora delineou cinco categorias baseadas no conteúdo central dos artigos: 1) Quem é o adolescente que cumpre medida socioeducativa?; 2) Educação; 3) Saúde; 4) Atuação do psicólogo e intervenções com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e 5) Relações interpessoais e questões de gênero.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Quem é o adolescente que cumpre medida socioeducativa?

A pesquisadora incluiu 11 estudos nesta categoria, cujo foco é a compreensão de quem é o adolescente que cumpre medida socioeducativa (Sousa *et al.*, 2018; Dos Santos e Bõing, 2018; Balbinot *et al.*, 2022; Barreto, 2018; Coscioni *et al.*, 2019; Miranda e Pereira, 2020; Medeiros e Paiva, 2021; Tellaroli e Guimarães, 2020; Alberto *et al.*, 2022; De Freitas, 2019; Silveira e Previtali, 2019), sendo caracterizados como pesquisas empíricas com o público-alvo e estudos bibliográficos, que serão discutidos na sequência.

Os pesquisadores Souza *et al.* (2018) realizaram uma pesquisa que buscou compreender o significado da institucionalização e do conflito com a lei para adolescentes institucionalizados. Para tanto, foram realizadas entrevistas com 15 adolescentes que estavam em medidas de internação socioeducativa com privação de liberdade. A análise baseou-se na interpretação hermenêutica.

Os resultados da pesquisa concluíram que os adolescentes refletem a institucionalização e a privação de liberdade como consequência de um erro ou de algo ruim e que provoca danos. Compreendem o momento atual de institucionalização como uma oportunidade de um recomeço e um momento de idealização de um futuro com inúmeras possibilidades. Percebem a importância dos laços e orientações familiares no processo de adolecer (Sousa *et al.*, 2018).

Os autores discutem sobre o desenvolvimento do adolescente, que consideram fortemente influenciado pelas desigualdades e injustiças sociais a que estão expostos, bem como pelo tipo de relacionamento interpessoal predominante em diversos espaços sociais, como escola, grupo de amigos e família. Assim, observaram que as relações sociais interferem diretamente no comportamento e na formação dos adolescentes, sendo este um fator de extrema importância na análise de situações de violência e delinquência juvenil (Sousa *et al.*, 2018).

Acredita-se que neste contexto a violência assume um significado que se reflete numa profunda relação com a construção de papéis e identidade na vida do adolescente, o que implica questões relacionadas com o gênero, a sexualidade, sendo a violência como produto final de situações adversas vivenciadas (Sousa *et al.*, 2018).

Outro estudo realizado foi dos autores Dos Santos e Böing (2018) que procuraram aliar os conceitos e elementos teóricos do Modelo Bioecológico de Desenvolvimento Humano (MBDH) com as exigências de intervenção do psicólogo e sua equipe no serviço de proteção social de adolescentes de acordo com os princípios socioeducativos visando desenvolver considerações teórico-práticas que contribuam para os profissionais.

Ao considerar os traços de personalidade, é possível considerar as medidas socioeducativas como espaços de identificação e fortalecimento dos traços de personalidade de cada adolescente atendido, apoiando o autoconhecimento e a autoestima. Parte do trabalho do psicólogo neste contexto também pode incluir a consideração de características da procura, tais como idade, etnia e gênero, e como estas influenciam o desenvolvimento. Considerando os atributos do contexto e a divisão didática entre micro, meso, exo e macrossistemas de acordo com a de Bronfenbrenner a qual é muito útil para pensar o trabalho com adolescentes em medidas socioeducativas em ambiente aberto (Santos e Böing, 2018).

Ainda compondo essa categoria, o estudo de Balbinot *et al.* (2022) teve como objetivo caracterizar a convivência entre adolescentes em medidas de internação socioeducativa na perspectiva dos adolescentes por meio de entrevistas semiestruturadas com 10 adolescentes de uma unidade socioeducativa. O envolvimento dos adolescentes no mundo do crime é complexo e influenciado por diversos fatores, como desesperança quanto às possibilidades de ascensão social por meios legítimos, trabalho informal, pobreza, cultura de incentivo ao consumo, exposição à violência, etc. (Balbinot *et al.*, 2022).

Barreto (2018) realizou um estudo de caso de delinquência juvenil em internação socioeducativa, por meio de relatos de adolescentes descrevendo a história da unidade, sua estrutura, seus principais objetivos, atividades rotineiras e funções do departamento técnico e administrativo. Além disso, são analisadas as dificuldades enfrentadas pela unidade socioeducativa, os conceitos de violência e os principais valores dos adolescentes.

Existem várias condições que promovem a ocorrência de delinquência juvenil, entre elas destacam-se: a desintegração da família, a existência do subemprego e do desemprego crescente, a curiosidade pelo mundo do crime, a discriminação social e

racial, a incapacidade do Estado em garantir a segurança e a dignidade civil de grande parte da sociedade, privando direitos de cidadania e participação. Em última análise, a ausência de formação humana adequada capaz de apoiar o desenvolvimento pessoal e profissional dos cidadãos (Barreto, 2018).

Do ponto de vista da reeducação social, a unidade socioeducativa, que tenta modelar o comportamento dos adolescentes infratores, possui aspectos únicos do mundo do crime e das instituições totais. Como todas as instituições que buscam controlar o corpo e o tempo das pessoas, a unidade possui um conjunto de normas e regulamentos que devem ser seguidos e respeitados. A adesão aos objetivos e propostas do instituto, ainda que aparente, significa um melhor julgamento e análise do seu processo de reeducação social, o que lhes confere uma redução da medida socioeducativa a ser cumprida e um acesso mais rápido à liberdade (Barreto, 2018).

O processo de transformação técnica do indivíduo está sujeito a uma lógica operacional que busca impedir a fuga do adolescente e controlar suas ações dentro do padrão de comportamento desejado. O não cumprimento das atividades e o envolvimento em condutas desordeiras, brigas e distúrbios resultarão na aplicação dos regulamentos disciplinares da unidade. O processo de controle do corpo e do tempo do adolescente é completado pela imposição de diversas atividades durante o dia e à noite, com horários fixos e rigorosamente observados (Barreto, 2018).

Uma pesquisa realizada por Coscioni *et al.* (2019) buscou explorar os significados atribuídos ao mundo do crime por 25 adolescentes na escala socioeducativa de internação por meio de uma análise temática. O trabalho buscou entender o significado que os adolescentes em privação de liberdade atribuem ao mundo do crime. Assim, identificaram que as relações da “boca” (local para a venda e o tráfico de drogas) envolvem trocas afetivas, como em uma família na qual sua organização é semelhante à de uma empresa com divisão de cargos e possibilidade de crescimento profissional.

Outro ponto é que a “boca” cria um contexto de perigo iminente que pode levar à luta armada e às vezes à morte, contudo a “boca” mantém boas relações com os territórios sobre os quais tem controle. Por fim, o envolvimento com “boca” é uma opção alternativa ao mercado de trabalho, que possui critérios de inclusão mais rígidos. Esses núcleos semânticos articulam-se mutuamente para compreender a

imersão no mundo do crime como um fenômeno complexo permeado por fatores sociais, econômicos e subjetivos (Coscioni *et al*, 2019).

Um estudo realizado por Miranda e Pereira (2020) baseado no conceito de indignação e rebelião, a partir de uma análise freudiano-lacanianiana do Hamlet de Shakespeare, buscou discutir a relação entre a desintegração social e os delitos cometidos por adolescentes em conflito com a lei por meio de uma abordagem do estudo de caso. Para os autores, a desconexão social é um fator importante para a entrada no mundo do crime, especialmente para indivíduos que vivem em comunidades onde parece haver pouco investimento em elementos objetivos que promovam a integração social.

Diante da desorientação promovida por uma nova ordem simbólica aliada à oferta de poucos elementos que promovam a conexão social, o crime e a delinquência podem, assim, ser uma das poucas maneiras pelas quais os adolescentes podem encontrar um elo para se orientar e posteriormente criar vínculos até de uma forma que transcende (Miranda e Pereira, 2020).

Estudo realizado por Medeiros e Paiva (2021) buscou refletir as experiências de adolescentes em conflito com a lei sobre suas trajetórias por meio de uma rede de serviços socioeducativos de um município brasileiro de médio porte. A pesquisa foi realizada com 7 adolescentes que estavam em medidas socioeducativas.

O contato dos entrevistados com o sistema e atores da justiça, segurança e socioeducação, quando estavam sob a medida socioeducativa de internação, é marcado pela continuidade de experiências com forte conteúdo de violência. São experiências permeadas pela violência institucional, que também se materializa em violência física, punições e privação de direitos básicos, atuando também por meio da imposição de experiências de humilhação e vergonha (Medeiros e Paiva, 2021).

O processo de inclusão social dos adolescentes é atravessado por dificuldades relacionadas com a experiência da medida de internação, mas também por novos desafios que surgem. Relatam que após a saída do centro de internação as intervenções policiais são frequentes, mesmo que não se encontrem em situação ilegal (Medeiros e Paiva, 2021).

Outro ponto que chamou a atenção são as falas relacionadas às questões sobre planos futuros e projetos de vida, que explicitam incertezas e medos sobre o futuro que não está sob o controle dos participantes, permeados pelas consequências das ações perante a medida. Além disso, é possível observar a internalização das percepções do trabalho, que esclarecem a inclusão dos adolescentes na lógica de valores socialmente difundidos, como a meritocracia e uma visão liberal e individualista do homem (Medeiros e Paiva, 2021).

Construir uma família e conseguir um emprego digno aparecem como valores centrais e fundamentais quando pensam em seus projetos de vida. Essas falas indicam uma tentativa de construção de um projeto norteado por valores sociais compartilhados e que poderia significar a separação da trajetória pautada pela violência vivida até então (Medeiros e Paiva, 2021).

Tellaroli e Guimarães (2020) procuraram analisar a presença de adolescentes em conflito com a lei nas reportagens dos jornais online Campo Grande News e Midiamax de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. Os resultados comprovam que os jovens em conflito com a lei fazem parte da agenda diária de dois jornais online e revelam que quando se trata da idade entre os 12 e 18 anos, os jornalistas centram-se principalmente no fato de serem autores de algum tipo de crime. Entre os 30 dias monitorados foram encontradas 78 denúncias de menores em conflito com a lei, ou seja, uma média de 2,5 publicações por dia sobre esse tema nos dois sites.

Os resultados apontam para uma falta de respeito ou mesmo desconhecimento por parte dos jornalistas e dos meios de comunicação online sobre a legislação que afeta os menores, e a consequente falta de preparação para lidar com este tema na cobertura noticiosa diária. A exposição frequente dos adolescentes ao tema da violência pode levar a sociedade a associar esse indivíduo prioritariamente a práticas violentas, quando na verdade os problemas que os afetam envolvem diversas outras áreas. Direitos garantidos por legislações específicas, como educação e saúde, ficam em segundo plano quando o interesse principal é difundir apenas informações negativas (Tellaroli e Guimarães, 2020).

Alberto *et al.* (2020) realizaram um estudo teórico sobre os fundamentos da psicologia histórico-cultural, do trabalho infantil e da delinquência por meio de reflexões advindas de estudos com adolescentes que cumprem medidas

socioeducativas. Para os autores, a prática de atos criminosos (especialmente tráfico de pessoas, furtos e roubos) tende a ser uma extensão da própria exploração do trabalho infantil, que os privou de capital cultural, de relações sociais, de ferramentas e de oportunidades, amadurecidas ainda na infância ou adolescência, em busca do que chamam de “trabalho decente” para atender às suas necessidades de sobrevivência.

Os adolescentes sequer se reconhecem como trabalhadores, considerando seu gasto energético como “desempenho” ou “ajuda”, refletindo a fragilidade do sistema educacional do qual foram excluídos pela vulnerabilidade e omissão vividas. Acusam-se da violência cometida e sofrida, da violência que se reproduz quando as medidas são seguidas. Eles entendem o trabalho “digno”, “suado” como um meio de “mudar de vida” porque o trabalho é o aprendizado prático e o desenvolvimento de conceitos espontâneos (Alberto *et al.*, 2020).

Assim, os adolescentes constituem-se como sujeitos que resistem e se dividem em uma imagem positiva e negativa de si mesmos, que não têm acesso à escola e ao patrimônio cultural da humanidade mediado na escola através do conhecimento científico, artístico, histórico e cultural. Esses adolescentes são em sua maioria negros, cujas referências no mundo são trabalho ou contravenção. O trabalho que, de acordo com suas concepções, pode contribuir para agir, medir e garantir o projeto no futuro. São adolescentes e jovens cuja subjetividade se constituiu pela internalização das relações interpessoais nas piores formas de trabalho infantil, pela objetivação das condições de vida através de outros indivíduos. (Alberto *et al.*, 2020).

De Freitas (2019) buscou trabalhar a visão de adolescentes em conflito com a lei sobre suas próprias trajetórias. Foi observado que todos os relatos de entrada na carreira criminosa descrevem o envolvimento num grupo diferenciado e organizado de criminosos, e todos envolvidos em alguma forma de rotulagem e recordação de pelo menos um momento de rebelião contra a sua situação de vida, seja familiar ou social.

Com a implantação de uma vida de crime, o campo de possibilidades mudou drasticamente, segundo relatos. Além disso, a maioria apontou um uso muito vigoroso do repertório de violência, muitos sentiram que haviam se tornado mais agressivos com seu envolvimento. Esse conjunto de fatores conduziu à situação atual e com base

nesse conjunto de fatores foi possível projetar seu futuro após a internação (De Freitas, 2019).

Os depoimentos dos adolescentes sempre contêm certos vínculos familiares, até mesmo com a escola, a igreja e o trabalho formal, que estavam relacionados à prática de crimes, ao uso de drogas e o consumo de bens, além da postura e linguagem que os levaram a serem “pintados” ou “queimados”. No entanto, essas operações passam por uma lógica tão complexa que a maioria das projeções tende a separar projetos de “vida normal” e de “vida louca”. Uma “vida maluca” onde lidavam com a violência, a polícia e os “noias” e a “vida normal” o mínimo possível, trabalhando, indo à igreja e criando seus filhos (De Freitas, 2019).

Silveira e Previtali (2019) realizaram um estudo para analisar a sociabilidade de adolescentes em medidas de internação socioeducativa por meio de pesquisa bibliográfica e de campo com estudo de caso pautado no materialismo histórico e dialético. Os autores acreditam que por ser um momento de constituição de subjetividade, identidade e formação, os adolescentes têm grandes possibilidades de transformação e construção de novas trajetórias.

Assim, identificaram o reflexo das manifestações de questões sociais nas vivências dos adolescentes, produzidas pela estrutura social e econômica, bem como o não pertencimento e a negação e ausência de direitos, contribuindo para sua atual condição de adolescentes em conflito com a lei (Silveira e Previtali, 2019).

4.2. Educação

Em relação à categoria educação dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, 12 estudos foram incluídos (Fernandes, Cossetin e Da Costa, 2021; Freitas e Da Silva, 2018; Francisco, 2019; Borba, Pereira e Lopes, 2021; Franco e Bazon, 2019; Werner, De Freitas e Ceccim, 2019; Machado, Zappe e Dias, 2020; Santos e Legnani, 2019; Fernandes, Moraes e Pereira, 2020; Fernandes, Costa e Correia, 2021; Lima e Haracemiv, 2021; Bastos e De Azevedo Fronza, 2020; Almeida e Moraes, 2021). As investigações foram realizadas com o público-alvo por meio de entrevistas e relatos de experiência, bem como por meio de revisões bibliográficas as quais serão apresentadas.

O estudo de Fernandes, Cossetin e Da Costa (2021) buscou orientar a compreensão das políticas escolares de atendimento a adolescentes em conflito com a lei no Brasil, especialmente aqueles inseridos em programas de internação temporária. O estudo mostrou que o Brasil possui 494 unidades socioeducativas e um déficit de 93 instituições de ensino para essas unidades. Este déficit está relacionado com o fato de os gestores poderem considerar pouco importante que o serviço de admissões temporárias mantenha os serviços escolares.

A educação escolar dos jovens que cometem atividade criminosa deve ser uma prioridade na implementação das medidas socioeducativas, bem como na garantia do acesso à permanência na escola. Tendo em conta a especificidade deste grupo-alvo, a proposta deve ter em conta: os problemas enfrentados pelos jovens privados da sua liberdade; o contexto de confinamento temporário; diferentes faixas etárias; diferença de idade como característica comum; diversas histórias de vida; interrupção do tempo de permanência na mesma instituição; e também garantia de continuidade do progresso nos estudos para que ao final do período de internação os alunos possam retornar ao percurso escolar na rede regular de ensino ou na modalidade EJA com melhores condições não só de acesso, mas também de estabilidade (Fernandes, Cossetin e Da Costa, 2021).

A pesquisa de Freitas e Da Silva (2018) buscou analisar dados relativos ao processo de escolarização de adolescentes em medidas socioeducativas com base no referencial teórico do materialismo histórico-dialético. Os autores enfatizam a

importância de garantir a educação das pessoas que tiveram contato com atividades criminosas e foram condenadas a cumprir pena ou medidas socioeducativas.

A educação pode ser uma forma de compreender as condições históricas de suas ações no mundo e nos sujeitos de transformação, sem moralismo, vitimização ou criminalização, mas conscientes de que fazem parte de uma sociedade de classes em que existem forças dominantes associadas à fase atual do modo de produção capitalista que não exigem efetivamente a universalização da qualidade. A escolarização básica, que, no entanto, como instituição social pode articular-se com a luta e os interesses das classes populares na construção de uma educação emancipatória mesmo na prisão (Freitas e Da Silva).

Francisco (2019) procurou apresentar os fundamentos da educação extraescolar para psicopedagogos no atendimento de adolescentes privados de liberdade por meio de entrevistas e observação participante por meio de análise de conteúdo. O autor apresenta os fundamentos da educação de dois tipos, tradicional e repressiva-reprodutiva. A primeira está relacionada ao desenvolvimento de potenciais supostamente herdados naturalmente pelos indivíduos, associados às normas de comportamento conservador da estrutura social.

A segunda, por sua vez, pode ser interpretada quando o processo socioeducativo não é preventivo e carece de caráter pedagógico planejado, atendendo indivíduos institucionalizados e/ou em situação de abandono por meio de um modelo disciplinar que reproduz conflitos na redução da violência e do uso desproporcional da força policial (Francisco, 2019).

O estudo de Borba, Pereira e Lopes (2021) relata a vivência escolar de 3 adolescentes e suas peculiaridades até a delinquência, mostrando como o contexto escolar pode influenciar na incidência da delinquência e também questionando a diferença entre uma delinquência é um ato indisciplinar. Além disso, questiona a forma como o sistema policial brasileiro atua diante de tais situações, em que nem sempre respeita as leis estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esse incidente pode afetar toda a vida do adolescente e evidencia quais estratégias podem ser utilizadas para preveni-lo, bem como quais questionamentos o contexto escolar deve fazer. Assim, a pesquisa foi realizada com 3 adolescentes cuja

violação foi resultado de atos indisciplinados sucedidos em uma escola pública, através do acompanhamento singular e territorial com base em terapia de serviço social, etnografia e história oral (Borba, Pereira e Lopes, 2021).

Os adolescentes organizaram uma revolta dentro da escola, isto é, uma crise anunciada por esvaziamento e falta de infraestrutura. A escola esteve há algum tempo à beira do colapso e a própria situação, trágica, mostrava claramente a crise escolar sem condições estruturais e organizacionais. Foi uma crise que marcou de forma indelével a trajetória desses três meninos, que iniciaram naquele ano um ciclo de fracassos. Além disso, fica evidente em todos eles que foram situações que começaram com um conflito mal administrado nas dependências da escola, ou seja, uma ação disciplinar que se transformou em um delito sob a liderança de um sócio-organização jurídica (Borba, Pereira e Lopes, 2021).

Quando se trata da experiência da medida socioeducativa de liberdade assistida, todos os três avaliam positivamente, expresso em seus depoimentos. A existência de um local de escuta, o acolhimento, a oportunidade de circulação na cidade e a ampliação do repertório de experiências por meio de oficinas são elementos que explicam o sentimento positivo concedido à medida. Infelizmente, o acompanhamento das medidas socioeducativas não procedeu no apoio à permanência e progressão dos adolescentes na escola (Borba, Pereira e Lopes, 2021).

Embora todos os dilemas históricos e atuais que o cenário educativo traz, é necessário confirmar e reconfirmar que o parceiro prioritário são as escolas públicas, local onde podemos encontrar os jovens. Portanto, representa uma estratégia básica de apoio e incentivo a projetos que possam realmente garantir a esses adolescentes melhores condições de vida e experiências de participação política e contribuições democráticas (Borba, Pereira e Lopes, 2021).

Estudo realizado por Franco e Bazon (2019) buscou compreender a experiência escolar de 6 jovens em conflito com a lei através de uma investigação baseada em abordagem biográfica e análise de conteúdo temática. Os resultados desta pesquisa mostraram que o baixo rendimento, as relações conflituosas com professores e colegas e as punições escolares severas, percebidas como injustas, são elementos centrais da vida escolar de adolescentes em conflito com a lei.

Os participantes deste estudo, a maioria, relatam que odiavam a escola. Afirmaram ainda que embora a escola fosse divertida nos primeiros anos, tornava-se cada vez mais difícil e que não aprendiam conteúdos básicos como leitura e escrita. Muitos participantes relataram que se sentiam cansados de pedir ajuda aos professores sem sucesso e que muitas vezes se sentiam envergonhados quando eram ridicularizados na frente da turma. Quanto ao ambiente escolar, afirmaram que a escola que estudavam favorecia associações de gangues e que eram comuns situações de violência (Franco e Bazon, 2019).

Werner, De Freitas e Ceccim (2019) procuraram analisar relatos de jovens submetidos a medidas socioeducativas no que diz respeito ao seu impacto na 'educação cultural' e na 'formação educativa'. O aporte teórico é uma análise do discurso foucaultiana, realizada em meios online, acessíveis aos leitores e passíveis de divulgação e replicação por diversos canais de comunicação digital, abrangendo os anos 2010-2017.

A importância de reconhecer que os jovens estão em primeiro lugar é enfatizada devido aos "contatos sensíveis" com os meios de comunicação social que a investigação tornou possível. Antes que esses jovens se "tornem ninguém" ou "menores" e antes que a vergonha das páginas policiais os domine, eles "são" e lutam muito para "ser". Eles sofrem a responsabilidade da punição, seja ela uma medida de semiliberdade ou internação. Para que não voltem a ser apenas "pequenos delinquentes", precisa-se de uma pedagogia e de uma psicologia que saiba atuar tecnicamente e politicamente nestes serviços na formulação de alternativas e no apoio aos setores de justiça e assistência social (Werner, De Freitas e Ceccim, 2019).

Machado, Zappe e Dias (2020) buscaram compreender as percepções de adolescentes em conflito com a lei quanto a aspectos pessoais e variáveis escolares em que 69 adolescentes participaram do Questionário da Juventude Brasileira e estavam em medidas socioeducativas. O estudo mostrou que, apesar de diversas falhas e exclusões, os adolescentes têm uma percepção razoável da relação com a escola e seus atores, com exceção da relação com os pares, que foi percebida de forma bastante negativa.

Além das dificuldades de confiança nos pares, constatou-se que o principal motivo de exclusão foram as brigas com os pares, o que revelou a presença de

relações problemáticas entre pares no ambiente escolar. Essas relações problemáticas também podem estar associadas ao sofrimento de preconceitos em decorrência das diversas rejeições e exclusões identificadas. Em conjunto, acredita-se que esses resultados indicam que a presença de relações problemáticas entre pares é um aspecto relevante para a compreensão da relação entre a exclusão do ambiente escolar e o envolvimento em práticas delinquentes (Machado, Zappe e Dias, 2020).

Um estudo realizado por Santos e Legnani (2019) privilegiou o conceito psicanalítico de adolescência em relação ao comportamento criminoso e a discussão da necessidade de subjetivação política dos adolescentes. Assim, buscou discutir a relação preconceituosa que a escola perpetua com esses adolescentes e a finalidade da educação no atual contexto neoliberal. Para tanto, foram realizadas entrevistas individuais e grupos de discussão com adolescentes que estiveram em medidas socioeducativas.

O estudo analisou a indiferença das escolas para com os adolescentes e a falta de significado que atribuem à educação em relação a outros acontecimentos como o consumo de drogas, as gangues, as questões de gênero e, sobretudo, o apelo das vitrines de consumo. Historicamente, a frequência escolar obrigatória, especialmente para os menores das classes populares e negras, traz consigo o objetivo de prevenção ao crime. Há indiferença a esse segmento por parte da escola, o fracasso acadêmico dos palestrantes traz invisibilidade à sua história até que assumam posturas agressivas nas escolas para serem sofrerem exclusão por seus atos (Santos e Legnani, 2019).

Por meio de uma revisão sistemática da literatura, Fernandes, Moraes e Pereira (2020) buscaram analisar abordagens de pesquisa em educação que enfocam adolescentes em conflito com a lei. Os autores perceberam que as pesquisas em que os pesquisadores tiveram contato direto com adolescentes também levaram em consideração a percepção deles sobre o tema abordado. A maior parte dos trabalhos trata das relações construídas entre os adolescentes e seus diversos grupos sociais, como família, escola, amigos, e como essas relações podem afetar o adolescente, favorecendo ou não o abandono escolar precoce e o delito.

De modo geral, as obras analisadas tratam da trajetória de vida, do bem-estar de vida e principalmente da formação de adolescentes em conflito com a lei, sempre levando em consideração a visão do próprio adolescente sobre os temas discutidos, nesse sentido trazem mais significado ao trabalho realizado (Fernandes, Moraes e Pereira, 2020).

Fernandes, Costa e Correia (2021) procuraram identificar as articulações realizadas no campo da socioeducação para a implementação da educação escolar, especialmente no que diz respeito ao tipo de modalidade de ensino adotada pelas instituições que executam medidas socioeducativas. A diferença de idade às vezes é causada por algum transtorno de aprendizagem. Em outras situações, o adolescente apresenta dificuldades de aprendizagem decorrentes de situações emocionais, traumas, violência vivenciada, bem como o abuso de substâncias psicoativas (cola, éter, crack, cocaína, etc.) pode contribuir para o não aprendizado.

Além disso, muitos dos adolescentes que recorrem ao sistema socioeducativo para cumprir a medida socioeducativa de internamento hospitalar vivenciaram algum tipo de privação e/ou violação de direitos e da situação escolar ao longo da sua vida, nomeadamente o estado de analfabetismo, dificuldades de aprendizagem, diferença de idade, entre outros problemas (Fernandes, Costa e Correia, 2021).

Vale também reafirmar o que foi revelado no artigo sobre a finalidade da medida socioeducativa, responsabilizando os adolescentes, reprovando as práticas delinquentes e promovendo sua integração a partir de uma dimensão ético-pedagógica, no esforço de possibilitar que os adolescentes se tornem participativos e entidades autônomas. A educação sistemática e não sistemática, formal ou informal, é fator predominante no processo socioeducativo (Fernandes, Costa e Correia, 2021).

Lima e Haracemiv (2021) realizaram um estudo de revisão sistemática e integrativa que objetivou explorar as contribuições de pesquisas relacionadas às trajetórias escolares de adolescentes em medidas socioeducativas em ambiente aberto. De forma geral, os adolescentes representam linhas convergentes em suas condições histórico-socioeconômicas em que são adolescentes das camadas populares, privados do direito a uma vida digna, com histórias de vida entrelaçadas em experiências negativas marcadas por violências de diversas naturezas, perdas e resistência. Com base na análise, fica claro que a prática de atos criminosos e suas

consequências não representam o principal e mais urgente problema de suas vidas devido ao seu histórico.

Estudo de Bastos e De Azevedo Fronza (2020) buscou apresentar uma amostra de dados que demonstre a construção da realidade adolescente na mensuração socioeducativa da hospitalização em relação à frequência escolar, abandono escolar precoce e aprendizagem da língua materna a partir de pesquisas com cinco turmas dos últimos anos do ensino fundamental em escola localizada no setor de atendimento socioeducativo.

A multiplicidade de significados encontrados nos fenômenos representativos da adolescência levou os autores a reconhecer que o que desmotiva os adolescentes na aprendizagem está relacionado ao seu contexto de vulnerabilidade social. Os fenômenos representativos identificados nos relatos dos adolescentes mostram que, através de um processo dialógico, os jovens internalizaram não só o discurso social da exclusão, mas também a experiência da exclusão como resultado do contexto de desigualdade em que vivem (Bastos e De Azevedo Fronza, 2020).

Os fenômenos representativos associados à escola comprovam que existe entre os adolescentes a ideia de que o espaço escolar não lhes pertence e que o ensino e a aprendizagem em termos de conteúdos e linguagens não têm significado para eles. A frustração com os insucessos subsequentes também é um fator que os desencoraja de aprender e os leva a recusar a escola (Bastos e De Azevedo Fronza, 2020).

A inter-relação entre linguagem e educação tem o potencial de transformar as representações dos mundos de vida dos adolescentes e formar sujeitos críticos que rejeitam o lugar social em que foram colocados sem, no entanto, violar as regras sociais e éticas vigentes. Além do direito de falar, os adolescentes precisam desenvolver a consciência e um senso de propriedade para expressarem suas palavras (Bastos e De Azevedo Fronza, 2020).

A pesquisa de Almeida e Moraes (2021) buscou discutir o direito à educação no contexto de jovens e adolescentes privados de liberdade por meio de pesquisa bibliográfica. Os autores concluíram que a educação pode contribuir para a efetivação do direito fundamental à proteção integral de jovens e menores em conflito com a lei,

pois consiste em um mecanismo de inclusão social, de forma que amplia os horizontes do indivíduo e auxilia nas condições para acreditar num futuro melhor e digno bem como quebrar o ciclo de reincidência.

A educação oferecida nas unidades de internação é essencial para auxiliar no processo de ressignificação da vida de jovens e adolescentes em situação de conflito com a lei. Além disso, também pode proporcionar formação, tempo livre e, sobretudo, a inclusão emancipatória dos jovens excluídos, permitindo que os delitos violentos caminhem em direção ao diálogo e à aceitação social (Almeida e Moraes, 2021).

4.3. Saúde

Para o entendimento do acesso e a saúde dos adolescentes em conflito com a lei, dois estudos foram incluídos nesta categoria pela pesquisadora (Perminio *et al.*, 2018 e Andrade, Alves e Bassini, 2018), os quais relatam sobre como funciona o direito à saúde e outros assuntos relacionados à saúde, como o uso de drogas.

O primeiro estudo de Permínio *et al.* (2018) buscou discutir o direito à saúde de menores e jovens privados de liberdade com base em uma análise documental da implementação de uma política de saúde abrangente para menores em conflito com a lei.

A Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, Durante a Internação Hospitalar e Internação Temporária (PNAISARI) descreve detalhadamente o funcionamento como também fornecendo especificações sobre financiamento, responsabilidade federativa, disposição dos serviços de saúde e socioeducativos e intersetorialidade (Permínio *et al.*, 2018).

Os autores destacam que as principais barreiras incluem a falta de conhecimento sobre os serviços, a recusa de atendimento por pais ou responsáveis desacompanhados ou mesmo a ausência de um serviço de saúde dedicado a essa população. Há um agravamento das barreiras de acesso quando um adolescente adere às medidas socioeducativas, pois traz consigo preconceitos e paradigmas repressivos que se refletem diretamente na forma como lhe é prestada ajuda no setor saúde (Permínio *et al.*, 2018).

Das diligências fiscalizatórias realizadas, bem como do documento publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, constatou-se um equívoco sobre a imprescindibilidade da equipe médica na unidade socioeducativa, bem como uma percepção negativa do direcionamento de menores para a rede local. Os resultados indicam que a política fortalece a concretização do direito à saúde desta população. Porém, sua implementação precisa ser apoiada e qualificada para que o acesso à saúde se torne uma realidade em todos os estados e municípios (Permínio *et al.*, 2018).

A segunda pesquisa de Andrade, Alves e Bassani (2018) procurou analisar a representação social do uso de drogas entre adolescentes infratores e a existência de

relação com o delito por meio de um questionário sociodemográfico e do desenho de uma história com a temática usuários de drogas com 25 menores em medidas de internação socioeducativas. A análise dos dados ocorreu através da análise de conteúdo temática proposta por Bardin.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define droga como qualquer substância psicoativa, natural ou sintética, lícita ou ilícita, que contenha substância ativa capaz de alterar ou modificar o estado mental e orgânico de quem a utiliza. O uso de drogas tem sido retomado como objeto de estudo no meio científico devido ao entendimento de que esse fenômeno se tornou uma questão de saúde pública que afeta não apenas quem usa drogas, mas todo o contexto em que está envolvido, seus familiares e a comunidade da qual fazem parte (Andrade, Alves e Bassani, 2018).

No que diz respeito à ligação entre drogas, crime e exclusão social, é possível observar inúmeros discursos que permeiam a questão dos jovens em conflito com a lei, principalmente nos meios de comunicação com artigos sensacionalistas sobre o quanto é “perigoso” um jovem quando comete um delito ou como é insustentável andar pelas ruas, sem que nenhum deles as conduza. Contudo, pouco se faz em termos de sugestões de cuidado ou intervenção, pois o lugar de exclusão é ocupado pelo usuário de drogas, tanto mais aquele que comete um delito e usa droga (Andrade, Alves e Bassani, 2018).

Os resultados da pesquisa com os participantes descrevem a existência de relação entre a prática do delito e as drogas, sendo predominante o tipo de crime relacionado às drogas, ou seja, o roubo, utilizado como fonte de dinheiro para comprar drogas. Assim, o abuso/dependência combina-se como causa direta da prática de um crime, bem como a prática de uma contravenção resultante da dependência incontrolável de drogas. Além disso, relacionam a representação da maconha com a dependência de drogas e a influência de amigos como causas do uso de drogas (Andrade, Alves e Bassani, 2018).

Por fim, para os participantes, a droga é devastadora e causa graves consequências à saúde, que vão desde graves problemas orgânicos até problemas de memória que influenciam na frequência escolar, além de atribuir comportamentos desviantes e delinquentes à necessidade de aquisição da droga. Além das questões orgânicas, a droga também é associada a questões familiares e à morte,

principalmente pelo próprio comércio e uso da droga (Andrade, Alves e Bassani, 2018).

Ainda que a representação das drogas entre menores tenha sido negativa, esta representação não foi suficiente para impedir o uso ou a experimentação, uma vez que 72% dos entrevistados usam ou usaram uma droga ilegal. Provavelmente isso se deve à crença de que a droga é poderosa, o que converte a pessoa passiva, deixando-a completamente impotente e sujeito à prática de crimes que vinculam diretamente o uso de drogas ao cometimento de crimes (Andrade, Alves e Bassani, 2018).

4.4. Atuação do psicólogo e intervenções com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Essa categoria buscou mostrar como que ocorre o trabalho do psicólogo com adolescentes em medidas socioeducativas e intervenções realizadas com esse público realizadas por psicólogos, terapeutas ocupacionais e outros estudiosos em que foram utilizados 8 trabalhos para a discussão da temática (Rodrigues, 2022; Almeida, Marinho e Zappe, 2021; Luiz e Parapinks, 2022; Grassi *et al.*, 2019; Vedovello *et al.*, 2023; Da Rocha, Leme e De Mendonça Fernandes, 2021; Rodrigues *et al.*, 2021; Marcilio *et al.*, 2019). No campo da psicologia os trabalhos estão relacionados à perspectiva da psicanálise, análise do comportamento e sócio-histórica.

O estudo realizado por Rodrigues *et al* (2022) procurou apresentar alguns encontros e diálogos entre a psicanálise é um sistema unificado de assistência social apoiado na escuta e na pesquisa da prática profissional dos psicanalistas no acompanhamento de jovens em conformidade com medidas socioeducativas.

O estudo constatou que a equipe de profissionais do CRAS não ouvia a ética da psicanálise em que não reconhecia a transferência e nem utilizava esse importante operador analítico como ferramenta de trabalho. Porém, mesmo que a equipe de profissionais, com ou sem formação superior, não tivesse conhecimento da transferência (inconsciente), ela foi inevitável e, além disso, diretamente implicada na permanência dos adolescentes no CRAS. Portanto, foi possível encontrar um elo entre os adolescentes e a pesquisadora cuja posição orientada pela ética da psicanálise possibilitou localizar diversos vínculos e transferências entre os adolescentes, a instituição e os profissionais bem como a utilização deste fenômeno como ferramenta de intervenção (Rodrigues *et al*, 2022).

A pesquisa ofereceu como resultados a percepção da transferência, mas também a compreensão das armadilhas da aceitação da psicanálise no campo da assistência social, pois mesmo que o atendimento individual seja garantido por lei, a política de assistência social não diferencia o trabalho dos serviços sociais e do psicólogo. Portanto, é muito difícil para o psicólogo trabalhar caso a caso, um por um, porque o trabalho coletivo costuma ter prioridade dentro de ações, projetos e programas da instituição (Rodrigues *et al.*, 2022).

Outro obstáculo diz respeito às dificuldades enfrentadas pelos profissionais na realização de algumas atividades, como visitas grupais e domiciliares, devido ao controle e rivalidades de facções nos territórios. Tais desafios fazem com que alguns adolescentes rivais não consigam permanecer no mesmo espaço e algumas visitas não sejam realizadas (Rodrigues *et al.*, 2022).

Por fim, a entrada da psicologia na assistência social é um sinal de que a subjetividade é importante para salvar e reconstruir histórias de vida. O trabalho do psicólogo deve ser caracterizado como um conhecimento do psiquismo e das patologias relacionadas. Portanto, a psicanálise na assistência social deve contribuir para que o sujeito tenha consciência de suas ações, demandas e escolhas, responsabilizando-se pelo seu desconforto e buscando a sua verdade e a causa que move o seu desejo, nunca determinando o seu comportamento (Rodrigues *et al.*, 2022).

Cabe ao analista ouvir e intervir na fala dos sujeitos, relativizar, desafiar e apoiar a autopercepção. Objetivamente, é necessário garantir que o sujeito consiga se expressar sobre o que deseja para sua vida, sabendo que terá que lidar com as consequências que o afetarão em decorrência de seus atos (Rodrigues *et al.*, 2022).

A pesquisa realizada por Almeida, Marinho e Zappe (2021) procurou realizar uma revisão sistemática da literatura para identificar publicações científicas sobre a atuação do psicólogo no contexto da educação social.

Os principais recursos para o trabalho do psicólogo incluem a escuta, o encaminhamento e a orientação. Esses procedimentos devem levar em consideração as peculiaridades da instituição, os casos dos adolescentes e as condições de apoio que contribuam para o desenvolvimento integral dos jovens institucionalizados. Quanto à particularidade dos casos, é preciso levar em conta a super-representação dos negros, dos pobres e dos menores nas estatísticas de privação de liberdade no Brasil, devido a fatores presentes na construção do Estado brasileiro, como a escravidão passado, a negação de direitos básicos, a desigualdade econômica e a discriminação racial (Almeida, Marinho e Zappe, 2021).

Outra peculiaridade é a atuação do psicólogo na confecção e implementação do Plano Individual de Atendimento (PIA), que deve considerar a singularidade do

jovem em qualquer contexto social, é construído e implementado em conjunto com o adolescente, a família e especialistas. Nesse sentido, ressalta-se a importância do monitoramento das fragilidades presentes nas histórias de vida desses jovens e de suas famílias, em que condições familiares geralmente desfavoráveis e uma rede social insegura estão associadas à prática de atos criminosos (Almeida, Marinho e Zappe, 2021).

Portanto, a PIA deve antecipar passos para superar estas condições adversas, tendo em conta os recursos e limitações de cada caso. É necessário, portanto, intervir criticamente com o objetivo de mudar a situação do adolescente, o que corresponde ao compromisso ético-político do psicólogo (Almeida, Marinho e Zappe, 2021).

Os trabalhos analisados nesta revisão demonstraram que existem certas barreiras para o desenvolvimento de atividades que atendam à eficácia educacional e pedagógica proposta por especialistas que trabalham com práticas socioeducativas. O psicólogo deve tentar ser um impulsionador de mudanças diante das adversidades que se apresentam, ouvir os adolescentes de forma única, mas também tentar trabalhar em grupo, desenvolver o senso de coletividade, respeito e confiança (Almeida, Marinho e Zappe, 2021).

Possibilitará, portanto, ao adolescente construir outras opções de comportamento futuro mais saudável e, sobretudo, tornar-se um motor de mudança no seu espaço familiar e comunitário. Assim, é fundamental que o trabalho do psicólogo também aconteça para estabelecer parcerias e vínculos com outros programas e serviços, inclusive como um dos alicerces na implementação de medidas socioeducativas (Almeida, Marinho e Zappe, 2021).

Luiz e Parapinski (2022) realizaram um estudo para caracterizar as possibilidades da psicologia para atuar com jovens em conflito com a lei a partir dos conceitos e princípios fundamentais da análise do comportamento. A clareza quanto aos princípios da análise do comportamento para a atuação profissional contribui para intervenções com adolescentes que desenvolvam comportamentos relevantes e os ajudem a interagir de forma mais benéfica com o ambiente.

Alguns conceitos podem orientar a prática profissional, incluindo a distinção entre queixas e necessidades sociais, que identificam comportamentos relevantes a

desenvolver numa população. O conceito de comportamento inclui a caracterização da interação de um indivíduo com o meio ambiente. Outro conceito é a distinção entre o comportamento objetivo que orienta a intervenção e as atividades que são os meios para o desenvolvimento desse objetivo (Luiz e Parapinski, 2022).

Os relatos de intervenções apresentados na literatura contribuem para que os analistas do comportamento tenham modelos de intervenções a serem implementadas com esta população e também ajudam a aprender comportamentos adequados para a coordenação de grupos com os jovens, visto que os autores descrevem pontos positivos (e.g. interação entre adolescentes, aumento clareza sobre os acontecimentos no país) e dificuldades nas intervenções realizadas (e.g. falta de equipamentos, adolescentes danificando equipamentos) (Luiz e Parapinski, 2022).

Observou-se que a caracterização das necessidades sociais no campo das medidas socioeducativas requer um alto grau de conhecimento das contingências que sustentam o comportamento criminoso, embora possa ser analisado o comportamento de outras pessoas, bem como as contingências sociais e institucionais. Outro ponto é a análise funcional, que contribui para o trabalho dos analistas do comportamento na educação social. Por meio dele é possível identificar as relações responsáveis pela aquisição e manutenção dos repertórios comportamentais e a função dos comportamentos apresentados pelos indivíduos, o que aumenta a probabilidade de desenvolvimento de intervenções eficazes junto à população atendida (Luiz e Parapinski, 2022).

Portanto, é necessário que o profissional tenha clareza sobre o repertório dos jovens e as variáveis que determinam o comportamento dos indivíduos e sua interação com a instituição, além das atuais relações de poder e órgãos de controle, o que inclui caracterizar suas necessidades sociais. A partir disso, é possível criar condições para que os jovens em conflito com a lei possam ampliar seu repertório e se desenvolver em condições ambientais mais adequadas (Luiz e Parapinski, 2022).

Grassi *et al.* (2019) buscaram discutir a intervenção psicológica com grupos de menores em unidades privativas de liberdade a partir de um relato de experiência. Os encontros grupais foram, assim, planejados dentro da matriz teórica sócio-histórica, da compreensão do grupo como mediador entre os indivíduos, as singularidades dos

sujeitos e a totalidade social, pois faz a mediação entre os indivíduos e a formação social da qual participam.

O atendimento grupal a adolescentes privados de liberdade oferece ao psicólogo a oportunidade de trabalhar demandas pessoais, coletivas e institucionais de forma mais dinâmica e utilizando técnicas que possibilitem o surgimento do compartilhamento, da identificação e da alteridade. Além disso, facilita a troca de experiências entre adolescentes de forma coordenada e permite ressignificar por meio de um psicólogo (Grassi *et al.*, 2019).

O estudo notou que entre os adolescentes a necessidade de compartilharem suas experiências com drogas, violência e tráfico de pessoas, aspectos que compõem o que chamam de “mundo do crime”. Reconhecer suas histórias e experiências é, portanto, essencial para a articulação de grupos com adolescentes privados de liberdade, considerando a postura ética que o profissional psicólogo deve assumir na condução do trabalho em grupo, cujo objetivo principal é proporcionar um espaço acolhedor para discussão e reflexão coletiva (Grassi *et al.*, 2019).

Descobriu-se que os adolescentes ficavam ansiosos e com medo ao compartilhar suas experiências, sentimentos que não conseguiam acessar e compreender conscientemente, o que demonstravam evitando falar sobre eles durante os encontros. Os adolescentes compartilharam experiências de violência que presenciaram enquanto estavam foragidos, muitas envolvendo o sofrimento e a morte de familiares em decorrência do envolvimento com drogas ilegais, como cocaína, crack e LSD. Além da relação com as drogas e a criminalidade, os adolescentes falaram sobre suas relações com esposas e namoradas, também permeadas pelas regras estabelecidas no contexto da criminalidade e da violência (Grassi *et al.*, 2019).

Neste sentido, a promoção da fala e da escuta mútua contribui para a identificação, mas também para o reconhecimento da diferença entre as pessoas que são colocadas num lugar comum, no lugar dos infratores. Os adolescentes demonstraram grande disposição para conversar e contar suas histórias, o que inicialmente fez com que todos falassem ao mesmo tempo e ouvissem pouco o que os outros tinham a dizer sobre a violência (Grassi *et al.*, 2019).

A pesquisa realizada por Vedovello *et al.* (2023) buscou apresentar a trajetória das atividades de terapia ocupacional em um centro de aconselhamento de adolescentes de Campinas no período de 1984 a 2022 com adolescentes e seus familiares por meio de um relato de experiências. A terapia ocupacional tem contribuído de forma diversificada na prestação de apoio a adolescentes, jovens e famílias e tem acumulado experiência na implementação de medidas socioeducativas que podem contribuir para o repertório de ação dos menores.

Os terapeutas ocupacionais participam da coordenação e acompanhamento diário de adolescentes e jovens e seus familiares, priorizam a compreensão da utilização da atividade no campo socioeducativo como mediadora de processos repletos de sentidos e significados (Vedovello *et al.*, 2023).

A utilização de atividade e criação em sessões grupais com adolescentes e jovens é um recurso utilizado no trabalho socioeducativo que permite a criação de conexões, o despertar de interesses e potencialidades, a expressão de uma leitura de mundo e uma compreensão crítica de sua vida cotidiana. Com isso, é possível ressignificar as relações com a escola através de uma atividade desenvolvida na perspectiva de prestação de serviços à comunidade. Esse processo permitiu ao adolescente e ao grupo vivenciar uma mudança de lugar social na comunidade escolar (Vedovello *et al.*, 2023).

Um estudo de Da Rocha, Leme e De Mendonça Fernandes (2021) buscou avaliar os efeitos de um programa de habilidades sociais e para a vida nos repertórios de habilidades sociais, nas percepções de apoio social e nas crenças de autoeficácia de adolescentes que estavam em medida socioeducativa de semiliberdade.

Em alguns adolescentes foram observadas alterações positivas confiáveis e foram medidos alguns indicadores de proteção como assertividade e abordagem afetiva, mas essas alterações não foram clinicamente significativas, ou seja, não houve alteração do quadro clínico. Assim, a intervenção mostrou-se uma opção de baixo custo que poderia ser implementada em conjunto com o programa de semiliberdade, superando dificuldades relacionadas à brevidade e instabilidade da presença do adolescente na instituição (Da Rocha, Leme e De Mendonça Fernandes, 2021).

Os autores Rodrigues *et al.* (2021) realizaram uma intervenção com oficinas de grafite com adolescentes cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade. As oficinas tiveram como objetivo promover intervenções artísticas, espaço de expressão, fortalecimento de vínculos e formação ético-estética-política dos jovens. Durante a intervenção foram sugeridas discussões sobre arte, cultura Hip Hop, responsabilidade pelos próprios atos e a diferença entre transgredir e subverter normas. A partir do diário de campo foi possível verificar que a intervenção apoiou o compartilhamento de experiências dos adolescentes com a arte e as regras urbanas em diferentes contextos.

Considera-se que a intervenção contribuiu para o atributo socioeducativo da oferta de internamento, pois promoveu a liderança dos adolescentes, o apego positivo e a reflexão sobre a escolha e a responsabilidade. Por meio das oficinas de grafite, que possibilitaram problematizar relações, foi possível inserir elementos vindos dos próprios adolescentes na construção do lugar que habitam, na seleção de temas para desenhos e na execução de pinturas (Rodrigues *et al.*, 2021).

Por fim, Marcílio *et al.* (2019) realizaram uma intervenção com 2 adolescentes que estavam em medida socioeducativa, com o objetivo de oferecer aos participantes um espaço para elaboração de atividades a serem desenvolvidas no sistema socioeducativo. Em 2 encontros, criaram um programa que visa levar aos jovens informações sobre o mercado de trabalho e a profissionalização. Por fim, os participantes manifestaram a sua satisfação com a construção do projeto e apontaram o quanto ficaram felizes por terem planejado algo positivo para agregar à unidade e sobretudo algo interessante para outras pessoas.

Ambos afirmaram que gostariam de participar da implementação do projeto no futuro, mesmo que ele seja implementado após o cumprimento da medida. O interesse enfatizado durante a elaboração do projeto pelo tema profissionalização mostra que atividades desse tipo não parecem ser muito frequentes na unidade, são repetidamente oferecidas independentemente da vontade dos adolescentes (Marcílio *et al.*, 2019).

4.5. Relações interpessoais e questões de gênero.

A última categoria reuniu trabalhos que tratam da relação dos adolescentes com outros adolescentes que também cumprem ou cumpriram medida socioeducativa, como também a relação com seus familiares e com os profissionais que atuam em medidas socioeducativas. Além disso, nesta categoria será discutido sobre as diferenças no tratamento, no impacto e na ocorrência das medidas socioeducativas entre os gêneros feminino e masculino. Para isso, serão destacados os 6 trabalhos (Coscioni *et al.*, 2020; Balbinot *et al.*, 2022; Silva *et al.*, 2020; Araújo Costa *et al.*, 2022; Oliveira, Costa e Camargo, 2018;) para discutir essa temática a seguir.

A pesquisa realizada por Coscioni *et al.* (2020) buscou caracterizar as relações interpessoais estabelecidas por adolescentes no nível socioeducativo de internação na perspectiva dos próprios adolescentes. Portanto, buscou dar aos adolescentes um papel maior no relato das relações interpessoais vivenciadas com diferentes grupos de pessoas dentro de unidades socioeducativas. A pesquisa concluiu que o clima interpessoal das unidades é marcado pela hostilidade entre adolescentes e funcionários. No entanto, existem relações interpessoais amigáveis entre jovens e funcionários, embora menos frequentes e consideradas exceções.

Outro ponto encontrado foi que a convivência entre os adolescentes cria uma cultura de grupo, característica dos adolescentes em medida socioeducativa. Em relação à família, os adolescentes atribuem importância durante a internação e fortalecem o vínculo com a família. No entanto, as visitas familiares são incertas devido a problemas logísticos nas unidades e ao mau tratamento por parte dos funcionários. No que diz respeito às relações com os agentes socioeducativos, a pesquisa revelou um padrão de relações autoritárias. Em relação à equipe técnica, a pesquisa identificou elementos institucionais que dificultavam o vínculo com os adolescentes (Coscioni *et al.*, 2020)

O estudo de Balbinot *et al.* (2022) teve como objetivo caracterizar o convívio entre adolescentes em medidas de internação socioeducativa na perspectiva dos adolescentes por meio de entrevistas semiestruturadas com 10 participantes adolescentes de uma unidade socioeducativa. A análise dos dados baseada na

perspectiva êmica produziu quatro temas: facções criminosas, negociações coletivas, amizades e relações sexuais.

Da Silva *et al.* (2020) procuraram caracterizar a convivência de adolescentes em medidas de internação socioeducativas com agentes socioeducativos na perspectiva do adolescente por meio de entrevistas com 10 adolescentes em medidas socioeducativas a partir de análise temática. O papel dos agentes sociais e educativos foi entendido principalmente como segurança. Foram identificadas relações hostis e autoritárias, causadoras de convivência conflituosa e distantes da proposta pedagógica assumida na medida socioeducativa. Também foram descritas relações positivas que proporcionaram apoio emocional e promoveram o desenvolvimento integral do adolescente.

Um estudo de Araújo Costa *et al.* (2022) buscou saber como 4 adolescentes privadas de liberdade compreendem a conjuntura de conflito com a lei e o sexismo através de entrevistas semiestruturadas, interpretadas por meio de análise de conteúdo temática. Assim, os resultados destacam singularidades no envolvimento de adolescentes em atos infracionais que são invisíveis na maioria das investigações.

Os adolescentes revelaram diferenças de gênero tanto em situações de conflito com a lei como também em outros contextos em que alguns comportamentos são mais esperados para os meninos do que para as meninas. Os depoimentos mostram que a opinião alheia sobre os delitos na situação dos meninos busca outra explicação para o fenômeno voltada para as questões de trabalho e estudo. Já para as meninas, as declarações assumem um caráter bastante normativo, em que têm de assumir papéis domésticos e/ou tipicamente femininos na sociedade. Os meninos têm sido associados à violência fora do contexto doméstico nas notícias (Araújo Costa *et al.*, 2022).

Também foi mencionado que as mulheres trabalham e/ou sofrem mais em termos de horário de trabalho. As questões de gênero dos jovens podem ser percebidas em situações de crítica social, bem como essas percepções sociais parecem ser internalizadas pelos próprios adolescentes. Esta afirmação mostra como o ato infracional pode acarretar mais estigma quando realizado por uma menina porque a transgressão é vista como uma característica masculina (Araújo Costa *et al.*, 2022).

O que se observa no sistema socioeducativo brasileiro em relação à condição da mulher é resultado de uma construção histórica e sociocultural. Portanto, palavras depreciativas foram e ainda são usadas para caracterizar ou julgar meninas que realizam um delito. Portanto, este estigma junto com a naturalização de perspectivas de gênero que as reprovam podendo limitar as suas perspectivas de vida (Araújo Costa *et al.*, 2022).

O estudo realizado por Oliveira, Costa e Camargo (2018) buscou analisar os resultados de uma intervenção em que se investigou como adolescentes em medida socioeducativa restritiva de liberdade experienciam os efeitos das questões de gênero vigentes na justiça juvenil sistema. Para tanto, foram realizadas oficinas de gênero com 10 encontros e 11 adolescentes do gênero feminino.

Os temas discutidos em cada encontro diziam respeito aos aspectos pessoais, sociais e institucionais da rotina do cuidado socioeducativo e à conexão entre a experiência e os aspectos de gênero, motivados por uma discussão de imagens, músicas e trechos literários em que eram apresentadas as posições de gênero hegemônico em nossa sociedade. Foi possível verificar que os adolescentes estão expostos a preconceitos tanto dos profissionais institucionais quanto dos adolescentes (Oliveira, Costa e Camargo, 2018).

Tais aspectos, evidenciados em dados empíricos, refletem valores patriarcais que perduraram ao longo do tempo, favorecendo a violação dos direitos das mulheres, o que tem efeitos concretos na prática do sistema de justiça e, suplementarmente, impede que as menores tomem lugares ativos como mulheres e cidadãs quando confrontam a violência condicional de gênero. Além disso, lidar com a atividade criminosa feminina num cenário predominantemente masculino tem efeitos visíveis na institucionalização da subjetividade do adolescente (Oliveira, Costa e Camargo, 2018).

5. Considerações finais

Este trabalho propõe-se a sistematizar um conjunto de variáveis associadas aos adolescentes em conflito com a lei que cumpre medida socioeducativa por meio de uma pesquisa exploratória que tem um elevado nível de evidência e constitui um documento importante para a tomada de decisões na esfera pública e privada. A partir dessa pesquisa, pôde-se chegar a 5 categorias: 1) Quem é o adolescente que cumpre medida socioeducativa?; 2) Educação; 3) Saúde; 4) Atuação do psicólogo e intervenções com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e 5) Relações interpessoais e questões de gênero.

A pesquisa conseguiu estabelecer critérios de inclusão e exclusão de acordo com a temática proposta pela pesquisadora e, a partir dela, pode-se analisar os trabalhos para a construção das categorias citadas acima. Por meio destas categorias pode-se compreender mais sobre os adolescentes que cumprem medidas socioeducativa no Brasil, de acordo com o recorte proposto, e chegar às articulações que foram debatidas nos capítulos anteriores.

Tendo em vista a possibilidade de articular os aspectos destacados pelos artigos pesquisados neste estudo, a primeira categoria “quem é o adolescente que cumpre medida socioeducativa?” destaca que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas têm um desenvolvimento fortemente influenciado pelas desigualdades e injustiças sociais a que estão expostos, bem como pelo tipo de relações interpessoais prevalecentes nos diferentes ambientes sociais, como escola, amigos e família.

O contexto da violência assume um significado que se reflete numa relação profunda com a construção de papéis e identidade na vida do adolescente, o que implica questões relacionadas com o gênero, a sexualidade e a determinação da violência enquanto tal como produto final de situações adversas vividas. O envolvimento dos adolescentes no mundo do crime é, portanto, complexo e influenciado por diversos fatores, como a desesperança quanto à possibilidade de ascensão social por meios legítimos, o trabalho informal, a pobreza, uma cultura que incentiva o consumo e a exposição à violência.

Diante disso, é necessário buscar compreender o menor infrator para além do aspecto legal, ou seja, enxergar seu passado, sua história de vida, seus valores, medos e angústias, portanto, seu mundo. Para que, com isso, se possa elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento) condizente com as necessidades desse adolescente para a “volta à convivência social” após o cumprimento da medida.

Deve-se, para tanto, conhecer o adolescente para além dos atos infracionais, a fim de acessar a sua subjetividade, diferente da forma como é mostrado nas publicidades e como são retratados por meio de estigmas e exclusões. Os artigos levantados por este estudo, permitem inferir que somente a partir da compreensão de quem é esse adolescente, será possível realizar intervenções e implementar medidas efetivas, conforme preconiza o ECA.

A execução de medidas socioeducativas de internação é uma solução legal à delinquência juvenil para, supostamente, assegurar a ordem e a tranquilidade social por meio da privação, ou seja, negando a liberdade de ir e vir do jovem infrator. O principal objetivo, conforme preceito legal, é o de reintegrar os adolescentes à sociedade por meio da educação integral, oportunizando o desenvolvimento de habilidades de convivência sem violações recorrentes. Portanto, o jovem é excluído da sociedade e privado de liberdade, sendo essa exclusão delineada por questões políticas, subjetivas, materiais e relacionais.

As medidas socioeducativas devem, portanto, hipoteticamente, contribuir com a constituição da subjetividade, identidade e formação de adolescentes, tendo em vista a potencialização de processos de transformação de construção de novas trajetórias, segundo preconiza a Lei Nº 8069, especificamente o art. 94 “ preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente” e “propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer”.

Na segunda categoria “educação” observa-se como a escola caracteriza as medidas socioeducativas em que a escola é o seu centro. Portanto é necessário que a educação oferecida nesses espaços possa permitir a esses jovens marcados com vivências de violência, fracasso escola passem por novas experiências de representações sobre o sentido da educação em suas vidas.

Entretanto, o que se percebe é que alguns espaços acabam reproduzindo essas experiências de fracasso escolar que perpetuam ao fim da institucionalização culminando em evasão escolar. Esses jovens, em sua maioria populações negras, vulneráveis, pertencentes às camadas populares e com o histórico de fracasso escolar, pode-se considerar dizer que há um sistema de punição dessa população.

A educação nas medidas socioeducativas é o elemento mais importante do dispositivo legal, assim deve proporcionar ao jovem que ao fim do cumprimento da sua medida socioeducativa ele possa ver a educação como possibilidade de transformação da sua história e para isso, a experiência necessita ser transformadora para que o jovem possa ressignificar a sua história.

A educação é um direito de todas as crianças e adolescentes e, portanto, não só a entrada no sistema educacional, mas a sua permanência também deve ser o objetivo do conjunto das políticas públicas que circunscrevem as medidas socioeducativas. Assim, o estado deve assegurar os estudos desses adolescentes durante o cumprimento da medida bem como após a saída.

A terceira categoria “saúde” representou um número bem menor de artigos que tratam deste tema, evidenciando a necessidade de mais estudos neste campo. O conceito de saúde vai além de saúde física ou ausência de doença, portanto, engloba fatores biopsicossociais, que devem atender a todos, independentemente de qual público seja. São necessários o incentivo e a ampliação dos estudos sobre a saúde para essa população, assim, o número reduzido de artigos mostra que há exclusão não só na educação, mas na saúde também.

“A saúde é direito de todos e dever do Estado”, como está escrito na constituição federal no art. 196, mas os estudos mostram que existem preconceitos e paradigmas repressivos que se refletem diretamente na forma de prestar assistência à saúde aos adolescentes em conflito com a lei. Esse direito a essa população é especificado na Lei 8069 no art. 94 em que as medidas socioeducativas devem “oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos”. Entretanto, observa-se uma segregação e falta de assistência à saúde em que não há recursos e políticas públicas efetivas para a saúde plena dos adolescentes em conflito com a lei.

A quarta categoria “atuação do psicólogo e intervenções com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas” buscou discutir o papel do psicólogo no trabalho com as medidas socioeducativas e as intervenções que os psicólogos realizam, bem como outros profissionais como, por exemplo, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais. O psicólogo deve ter um olhar crítico e se adaptar ao local onde está trabalhando em que deve entender quem é esse jovem que está cumprindo as medidas e utilizar o que está ao seu favor na instituição.

Independente de qual abordagem o psicólogo utiliza no seu atendimento e a forma como acontece, ou seja, se é individual ou em grupo, o profissional deve entender o contexto de onde veio aquele e quem é aquele adolescente procurando intervir de modo a contribuir para que o menor possa potencializar seus recursos, compreender e ressignificar sua história, na medida de suas possibilidades, tendo em vista o retorno à convivência social em meio aberto.

Deve-se destacar que, a atividade do psicólogo enfrenta dificuldades trabalhistas, institucionais, falta de recursos e também por haver um número reduzido de profissionais atuando nas medidas socioeducativas. Outro ponto a ser questionado é a falta de citação sobre as “Referências Técnicas para atuação de psicólogos (os) em medidas socioeducativas”, que é produzido pelo Conselho Federal de Psicologia (CREPOP, 2021).

De acordo com as referências técnicas, a atuação do psicólogo nas medidas socioeducativas inclui planejar, avaliar e incluir projetos técnicos, realizar análises dos adolescentes das unidades, visando considerar as características dos adolescentes como, por exemplo, gravidade da infração ou reincidência e, por fim, a elaboração do PIA. Diante disso, os psicólogos atendem a uma demanda volumosa e expressiva com questões burocráticas em razão dessas exigências institucionais, não havendo disponibilidade para a realização de intervenções mais amplas, sejam individuais ou em grupo, como também, a realização de atividades de natureza psicoterápica com os adolescentes.

A quinta categoria “relações interpessoais e questões de gênero” buscou problematizar a relação desses jovens com outras pessoas, como também discutir o tratamento entre as meninas e os meninos. Alguns estudos trouxeram conflitos na

relação entre os adolescentes e entre os adolescentes com os agentes da medida. Entretanto, essa relação se revelou harmônica em outros estudos.

Ou seja, em algumas instituições as relações dos adolescentes são predominantemente amigáveis, pois estabelecem vínculos com seus colegas e com os funcionários das instituições, vínculos esses que são marcados por apoio emocional. Outros estudos, contudo, apresentam relações hostis e autoritárias, principalmente, entre os adolescentes e os agentes socioeducativos - ainda que haja informações precisas sobre isso, a pesquisadora estima que essa forma de relação seja predominante nessas instituições.

Então, percebe-se que as relações podem ser influenciadas de acordo com a unidade em que o jovem está internado, ou seja, algumas unidades são mais harmônicas do que outras. Relações positivas são importantes para o processo socioeducativo proporcionando amadurecimento e aquisição de novos conhecimentos, bem como regulação emocional. Portanto, os agentes socioeducativos devem buscar promover cidadania, exemplaridade e educação buscando o desenvolvimento integral dos adolescentes, preconizados pelo ECA.

A forma como a medida socioeducativa é vivenciada por meninos e meninas em todos os trabalhos se mostra diferente, isto é, a experiência é diferente para meninos e para as meninas. Para os meninos a procura de uma justificativa para o ato infracional é voltada para o trabalho e o estudo, entretanto para as meninas é direcionado para papéis domésticos e maternos. Além disso, o ato infracional é visto como uma característica masculina. Portanto, pode-se perceber como os papéis de gêneros da sociedade impactam até nos adolescentes em conflito com a lei e, conseqüentemente, nas medidas socioeducativas.

A sociedade estigmatiza que as mulheres são passivas e submissas, devendo se dedicarem a tarefas domésticas e serem maternais, enquanto os homens devem trabalhar e prover os bens do lar. Diante disso, é importante que os profissionais que atuam com as medidas socioeducativas estudem sobre essas questões e discutam sobre o gênero e as relações dos adolescentes por meio do aprofundamento de estudos a fim de inserirem no seu campo de atuação adolescentes que não sejam novamente vítimas por causa desses aspectos presentes em nossa sociedade.

Por fim, tendo em vista subsidiar as reflexões relativas a essa última categoria, a pesquisadora buscou levantar dados sobre a representação de gênero nas internações, localizando no site intitulado Panorama Socioeducativo - Internação e Semiliberdade sendo produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público. De acordo com esse site, o número de homens cumprindo medidas socioeducativas de internação no segundo semestre de 2023 é de 10.250, enquanto o número de mulheres cumprindo medidas socioeducativas de internação no mesmo período é de 449.

Diante disso, é necessário que as medidas socioeducativas sejam um processo de transformação para a construção de novas trajetórias. Para tanto, os adolescentes devem ser conhecidos para além das transgressões para ter acesso à sua subjetividade, diferente da forma como são retratados através de estigmas e exclusões. Assim, estima-se que esse estudo possa contribuir com a ampliação da compreensão dos adolescentes em conflito com a lei e, conseqüentemente, com o delineamento e implementação de políticas públicas nas unidades de internação, tendo em vista a efetividade das medidas socioeducativas, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Este trabalho, por sua natureza preliminar, proporcionou uma compreensão inicial da temática. Além disso, ressalta-se que, com base nessa fundação exploratória, a pesquisadora se encontra em uma posição mais favorável para empreender uma investigação mais aprofundada e, possivelmente, empírica sobre o assunto. Essa abordagem permitirá ampliar e aprimorar as análises, contribuindo para uma compreensão mais abrangente e fundamentada do fenômeno em questão. Portanto, sugere-se a realização de políticas públicas efetivas, como também a ampliação da realização de mais estudos relacionados a essa temática.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTO, Maria de Fatima Pereira *et al.* **Trabalho infantil e ato infracional:** análise histórico-cultural do desenvolvimento infantojuvenil. Rev. SPAGESP, Ribeirão Preto, v. 21, n. 1, p. 127-142, jun. 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7322119> Acesso em: 17/01/2024.

ALMEIDA, Sara Peres Dornelles; MARINHO, Juliana Da Rosa; ZAPPE, Jana Gonçalves. **Atuação do Psicólogo com Adolescentes que Cumprem Medida Socioeducativa:** Uma Revisão Sistemática da Literatura. Estudos e Pesquisas em Psicologia, v. 21, n. 1, p. 51-72, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4518/451870070004/451870070004.pdf> Acesso em: 17/01/2024.

ALMEIDA, Thaís Farias De; MORAES, Larissa Davis. **O direito à educação de jovens e adolescentes em privação de liberdade.** Cadernos de Aplicação, v. 34, n. 1, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/CadernosdoAplicacao/article/view/109692> Acesso em: 17/01/2024.

ANDRADE, Samkya Fernandes de Oliveira; ALVES, Railda Sabino Fernandes; BASSANI, Maíne Helen Pereira de Almeida. **Representações Sociais sobre as Drogas:** um Estudo com Adolescentes em Conflito com a Lei. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 38, p. 437-449, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/KMFB5CgqM3CwZ5dHPmH6bTL/?format=html&lang=pt> Acesso em: 17/01/2024.

ARAÚJO COSTA, Luiza Lins *et al.* **Conflito com a lei e sexismo:** percepções de adolescentes de Sergipe (Brasil). Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, v. 20, n. 2, p. 23-43, 2022. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1692-715X2022000200023&script=sci_arttext&tlng=pt Acesso em: 17/01/2024.

BALBINOT, Caroline *et al.* **O convívio entre adolescentes em medida socioeducativa de internação.** Psicologia em Estudo, v. 27, p. e48317, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/bRC7TKw5ZjWMrijznsh4Z4H/?format=html> Acesso em: 17/01/2024.

BARRETO, Ana Flávia Arruda Lanna. **Meninas e criminalidade: um estudo de caso do Centro de Reeducação Social São Jerônimo (CRSSJ).** Revista de Direito da Cidade, v. 10, n. 4, p. 2906-2946, 2018. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/de40/31c133384d329a54218453b9ff994af49a7f.pdf> Acesso em: 17/01/2024.

BASTOS, Sabrina Cecília Moraes; DE AZEVEDO FRONZA, Cátia. **Fenômenos representativos de adolescentes em contexto socioeducativo sobre escolarização, abandono escolar e aulas de língua materna.** Letras de hoje, v. 55, n. 3, p. e36567-e36567, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fale/article/view/36567> Acesso em: 17/01/2024.

BOCK, Ana Mercês Bahia. **A adolescência como construção social: estudos sobre livros destinados a pais e educadores.** Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, vol. II, n. I, p. 63-76, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/LJkZzRzQ5YgbmhcnkKzVq3x/> Acesso em: 17/01/2024.

BORBA, Patrícia Leme de Oliveira; PEREIRA, Beatriz Prado; LOPES, Roseli Esquerdo. **Ato infracional, escola e papéis profissionais:** tramas complexas em relações frágeis. Pro-Posições, v. 32, p. e20180099, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/R3TsjDHKh7wV4FQPRPqB38M/> Acesso em: 17/01/2024.

BRASIL. **Lei Federal Nº. 8069, de 13 de julho de 1990.** ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional [...]. Diário Oficial da União. Brasília, DF: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Panorama nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação.** 2012. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/panorama_nacional_doj_web.pdf Acesso em: 17/01/2024.

COSCIONI, Vinicius *et al.* **Relações interpessoais de adolescentes em medida socioeducativa de internação.** Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 36, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/W4wFps69Q5gR8sTyGyBKjPw/?lang=pt> Acesso em: 17/01/2024.

COSCIONI, Vinicius *et al.* **Significados do mundo do crime para adolescentes em medida socioeducativa de internação, Brasil.** Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, v. 17, n. 2, p. 318-338, 2019. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1692-715X2019000200318&script=sci_arttext Acesso em: 17/01/2024.

CREPOP. **Referências técnicas para atuação dos (as) psicólogos (as) em medidas socioeducativas.** 2021. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-em-medidas-socioeducativas/> Acesso em: 17/01/2024.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, **Panorama Socioeducativo - Internação e Semiliberdade.** Disponível em: <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/PanoramaSocioeducativo-InternaoeSemiliberdade/CumprimentoInternao> Acesso em: 07/12/2023.

DA ROCHA, Carolina Seixas; LEME, Vanessa Barbosa Romera; DE MENDONÇA FERNANDES, Luana. **Programa de Habilidades Sociais e de Vida com Adolescentes em Semiliberdade.** Revista de Psicologia da IMED, v. 13, n. 1, p. 4-21, 2021. Disponível em:

<https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistapsico/article/view/3402> Acesso em: 17/01/2024.

DA SILVA COSTA, Cibele Soares *et al.* **Trabalho infantil e ato infracional**: análise histórico-cultural do desenvolvimento infantojuvenil. Revista da SPAGESP, v. 21, n. 1, p. 127-142, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7322119> Acesso em: 17/01/2024.

DE FREITAS, Amílcar Cardoso Vilaça. **Campos de possibilidade, liminaridade e deriva**: Trajetórias de adolescentes em conflito com a lei na Grande Vitória. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 12, n. 1, p. 170-194, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5638/563864288008/563864288008.pdf> Acesso em: 17/01/2024.

DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA, Comitê *et al.* **Resolução CGE nº 17, de 15 de julho de 2022**. 2022.

DOS SANTOS, Mariane Comelli; BÖING, Elisangela. **Modelo bioecológico do desenvolvimento humano na intervenção psicossocial com adolescentes em conflito com a lei**. Nova Perspectiva Sistêmica, v. 27, n. 61, p. 93-109, 2018. Disponível em: <https://www.revistanps.com.br/nps/article/view/421> Acesso em: 17/01/2024.

FERNANDES, Maria Nilvane; COSSETIN, Márcia; DA COSTA, Débora Pereira. **Políticas educacionais na socioeducação**: a educação escolar na internação provisória. INTERFACES DA EDUCAÇÃO, v. 12, n. 35, p. 843-866, 2021. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/6053> Acesso em: 17/01/2024.

FERNANDES, Felícia Aparecida; DE MORAES, João Carlos Pereira; PEREIRA, Ana Lúcia. **Adolescentes em conflito com a lei nas pesquisas em Educação**: um olhar a partir de dissertações e teses. Revista Educar Mais, v. 4, n. 3, p. 773-793, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/educarmais/article/view/2045> Acesso em: 17/01/2024.

FERNANDES, Maria Nilvane; COSTA, Nayara De Souza; CORREIA, Janiely. **A Educação de Jovens e Adultos para adolescentes em conflito com a lei: a educação escolar na socioeducação**. 2021. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/reducaoemancipacao/article/view/18192> Acesso em: 17/01/2024.

FRANCISCO, Julio Cesar. **Fundamentos da educação não escolar em unidade de internação**: dilemas para o redirecionamento social de adolescentes em conflito com a lei. Atos de Pesquisa em Educação, v. 14, n. 2, p. 332-358, 2019. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/84588814/4317.pdf> Acesso em: 17/01/2024.

FRANCO, Mariana Guedes de Oliveira; BAZON, Marina Rezende. **Percursos e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei**: trajetórias possíveis.

Educação em Revista 35, 2019. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/edur/a/spxGbHcRGGgBb3zKSGQYQSf/?lang=pt> Acesso em:
 17/01/2024.

FREITAS, Riane Conceição Ferreira; DA SILVA, Gilmar Pereira. **Privação de Escolaridade: A Situação do Jovem em Conflito com a Lei e a Escolarização.** Margens, v. 11, n. 16, p. 148-159, 2018. Disponível em:
<https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/5389> Acesso em:
 17/01/2024.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002. Disponível em:
<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/4021/material/GIL.%20Como%20%20eleborar%20um%20projeto%20de%20%20pesquisa.pdf>
 Acesso em: 17/01/2024.

GRASSI, Giulia Oliva *et al.* **O trabalho do psicólogo com grupo de adolescentes em privação de liberdade.** Estudos Interdisciplinares em Psicologia, v. 10, n. 3, p. 228-242, 2019. Disponível em:
<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/eip/article/view/30462> Acesso em:
 17/01/2024.

GRUBITS, Sonia; MURAKI, Silvia Mara Pagliuzo. **Jovens indígenas que cumprem medida socioeducativa de internação em Mato Grosso do Sul–Brasil.** Trayectorias Humanas Trascontinentales, n. 2, 2017. Disponível em:
<https://www.unilim.fr/trahs/index.php?id=558&lang=pt> Acesso em: 17/01/2024.

LIMA, Francisca Vieira; HARACEMIV, Sonia Maria Chaves. **Trajetórias escolares dos/as adolescentes em conflito com a lei: Revisão sistemática e integrativa.** Education Policy Analysis Archives, v. 29, n. January-July, p. 4-4, 2021. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/5410> Acesso em: 17/01/2024.

LUIZ, Fernanda Bordignon; PARAPINSKI, Renata Teixeira. **Análise do Comportamento e Socioeducação: Contribuições para a atuação com adolescentes em conflito com a lei.** Perspectivas em Análise do Comportamento, v. 13, n. 1, p. 386-399, 2022. Disponível em:
<https://revistaperspectivas.emnuvens.com.br/perspectivas/article/view/870> Acesso em: 17/01/2024.

MACHADO, Jéssica Costa; ZAPPE, Jana Gonçalves; DIAS, Ana Cristina Garcia. **Relações entre autoestima, autoeficácia e percepções sobre a escola em adolescentes em conflito com a lei.** Revista da SPAGESP, v. 21, n. 1, p. 6-20, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7322111> Acesso em: 17/01/2024.

MARCILIO, Fabiane Cristina Pereira *et al.* **Protagonismo juvenil no contexto da medida socioeducativa: um relato de experiência.** Revista da SPAGESP, v. 20, n. 1, p. 69-81, 2019. Disponível em:
<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7155476> Acesso em: 17/01/2024.

MEDEIROS, Amata Xavier; PAIVA, Fernando Santana de. **A contradição entre proteção e violência na trajetória de adolescentes em medida socioeducativa.** Estud. Interdiscip. Psicol, p. 18-39, 2021. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S2236-64072021000200003&script=sci_abstract&tlng=es Acesso em: 17/01/2024.

MIRANDA, Cássio Eduardo Soares; PEREIRA, Marcelo Ricardo. **O ato infracional como ato anti-hamletiano de adolescentes sob condição de indignação e revolta.** Tempo psicanalítico, v. 52, n. 2, p. 277-301, 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0101-48382020000200013&script=sci_arttext Acesso em: 17/01/2024.

OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes; COSTA, Daniela Lemos Pantoja; DE CAMARGO, Carolina Knih. **Infração juvenil feminina e socioeducação:** um enfoque cultural e de gênero. Estudos e pesquisas em psicologia, v. 18, n. 1, p. 72-92, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4518/451858897005/451858897005.pdf> Acesso em: 17/01/2024.

PERMINIO, Henrique Bezerra *et al.* **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes Privados de Liberdade:** uma análise de sua implementação. Ciência & saúde coletiva, v. 23, p. 2859-2868, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/KsXPvnyRtyrQXf4qbRHgX7L/> Acesso em: 17/01/2024.

RODRIGUES, Cláudia Regina Campos *et al.* **Transformando muros:** graffiti com adolescentes em privação de liberdade. Estudos Interdisciplinares em Psicologia, v. 12, n. 1supl, p. 63-87, 2021. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/eip/article/view/39221> Acesso em: 17/01/2024.

RODRIGUES, Sônia Wan Der Maas *et al.* **Psicanálise na Assistência Social em Fortaleza-CE:** Um Estudo sobre as Medidas Socioeducativas. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 42, p. e231656, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/M3ndVbzQbbfygdbgYmLJzBy/> Acesso em: 17/01/2024.

RÜCKERT, Fabiano Quadros; MARIANO, Jorge Luis Mazzeo. **Cultura escolar em perspectiva democrática:** saberes e práticas. Cultura escolar em perspectiva democrática: saberes e práticas, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/5426> Acesso em: 17/01/2024.

SANTOS, Elen Alves dos; LEGNANI, Viviane Neves. **Construção social do fracasso escolar das adolescentes em conflito com a Lei.** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 39, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/6V7GHGxtQZN3C8drcpryhDg/?lang=pt> Acesso em: 17/01/2024.

SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho *et al.* **Medida Socioeducativa de Internação:** dos corpos dóceis às vidas nuas. Psicologia: ciência e profissão, v. 34, p. 660-675, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/7BVqt6B5QQpX7ysF79HF5NK/?lang=pt&format=html> Acesso em: 17/01/2024.

SILVA, Roberta Franciele *et al.* **O convívio de adolescentes em medida socioeducativa com os agentes socioeducativos.** Revista da SPAGESP, v. 21, n. 1, p. 77-91, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7322116> Acesso em: 17/01/2024.

SILVEIRA, Manuela Soares; PREVITALI, Fabiane Santana. **Sociabilidade dos adolescentes em conflito com a lei de Uberlândia (MG) em 2017.** Revista Katálysis, v. 22, p. 309-319, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/GJgLFxxHTFpkwGjyzthXFb/?lang=pt> Acesso em: 17/01/2024.

SOUSA, Gutemberg Santos de *et al.* **O adolescente e a institucionalização: compreensão do fenômeno e significados atribuídos.** Revista Brasileira de Enfermagem, v. 71, p. 1373-1380, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/pJhrxqXrYzVQR3B9fgGprxg/?lang=pt> Acesso em: 17/01/2024.

TELLAROLI, Taís Marina; GUIMARÃES, Paula Vitorino. **O adolescente em conflito com a lei na pauta de dois sites de Campo Grande, MS.** Revista Mídia e Cotidiano, v. 14, n. 2, p. 225-243, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/36573> Acesso em: 17/01/2024.

VEDOVELLO, Adilaine Juliana Scarano *et al.* **Terapia ocupacional e socioeducação: uma trajetória institucional de acompanhamento de adolescentes e jovens durante quatro décadas.** Cadernos Brasileiros de Terapia. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/JwnPVZnfzYhhGsQYhZ4Yyzz/> Acesso em: 17/01/2024.

WERNER, Sheyla; DE FREITAS, Cláudia Rodrigues; CECCIM, Ricardo B. **Menores infratores?: Educação, psicologia política e discursividades na mídia.** Revista Psicologia Política, v. 19, n. 46, p. 489-508, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7422806> Acesso em: 17/01/2024.